DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

TERÇA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2025 ANO XXXVII - Nº 7180

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado HELBERT PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº 17.084-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização, da Função de Confiança de Assistente FCM-6, Diretoria de Análise de Projetos Arquitetônicos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado GASPAR NUNES PINTO, matrícula nº 34.844-9, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-5, Núcleo de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 040/92,
Considerando que o servidor não compareceu em tempo hábil e legal para exercício de suas atribuições no cargo de Agente de Combate às Endemias e considerando o Ofício nº 186/2025/DAP/REC de 29 de agosto de 2025.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor GUILHERME COSTA MELLO, matrícula nº 37.928- 0, do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
Considerando o Formulário de Desligamento,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, KENNEDY MICHAEL GONÇALVES FERNANDES, matrícula nº 36.490-8, do cargo de provimento efetivo de Agente de Cozinha e Serviços Operacionais, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GASPAR NUNES PINTO, para o cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-5, Núcleo de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado HELBERT PEREIRA GONÇALVES, matrícula 17.084-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial

Administrativo, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-13, Diretoria de Análise de Projetos Arquitetônicos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada XIMENA INÊS NUNES CUNHA, matrícula nº 28.191-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola Municipal VDEM-A (E.M. Dom Bosco) da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 58 da lei Complementar nº 751 de 15 de março de 2023,
DECRETA:

Art. 1º Fica designada MARCELA RODRIGUES DE SOUSA PORTA, matrícula nº 30.070-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado, para a Função de Confiança de Assistente FCM-6, Diretoria de Análise de Projetos Arquitetônicos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e artigo 146, I da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992,
Considerando o Ofício nº 578/2025/GS/SMA, datado de 26 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, o Ofício nº 13281/2025/GCL/DS, datado de 05 de agosto de 2025, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e Ofício nº 4358/2025/DDH/SME de 06 de agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1º Fica cedida, FRANCIELE ALVES GONÇALVES, matrícula nº 32.665-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, para o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, sem ônus para a Administração Direta do Município de Uberlândia, no período de 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Compete ao órgão cessionário, Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao cargo efetivo de origem perante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU, na forma do art. 93 da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos calculados pela média aritmética e sem paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV, V, §2º, §3º, inciso II e §4º, inciso II, artigo 6º, caput e §1º da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 11, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora ADRIANE COUTO CASSEMIRO, matrícula nº 18.513-2, inscrita no CPF sob o nº ***.979.946-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 223/2.025 – ARTP 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 19 de agosto de 2.025.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e calculados pela média aritmética, sem paridade, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 8.049 de 24 de junho de 2.002, artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003, artigo 1º, "caput" e §2º, da Lei 10.887, de 18 de junho de 2.004, artigo 24, da Lei Complementar 748, de 06 de Janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Médico, Padrão 15, Nível de Qualificação – Especialização, o servidor FRANCISCO CARLOS SANTOS

DINIZ, matrícula nº 14.409-6, inscrito no CPF sob o nº ***.571.476-**, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 227/2.025 – AVP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §3º, inciso I, §4º, inciso I e artigo 8º, §8º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 17, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora LUCIMARA DE OLIVEIRA FARINA, matrícula nº 9.170-7, inscrita no CPF sob o nº ***.583.276-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 225/2.025 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 19 de agosto de 2.025.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do artigo 47, e inciso I do art. 38, da Lei Complementar nº 040/92.
Considerando que a servidora abaixo mencionada foi aprovada em concurso público para o cargo de Oficial Judiciário, do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, conforme nomeação publicada na página 9 do Diário do Judiciário Eletrônico (Dje) em 04 de agosto de 2025.
DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a vacância do cargo de Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, ocupado pela servidora MARIA IZAURA SILVA SOUZA, matrícula nº 30.635-5, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

SMCT

PORTARIA SMCT Nº 75/2025.

ALTERA A PORTARIA SMCT Nº 12 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DESIGNA MEMBROS E REVOGA A PORTARIA SMCT Nº 10 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 40, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria SMCT nº 12 de 25 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
I – Davi Camuri Sorna Santos – matrícula 34126-6;
...
IV – Kizzy Mary Silva de Oliveira – matrícula 37335-4;
V – Thatiane Coelho Vieira– matrícula 37262-5; e

..." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA SMCT Nº 76/2025.

DISPÕE SOBRE O CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas nos incisos II e V do artigo 12 e do inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal nº 11.273, de 17 de dezembro de 2012,
DECRETA:

Art. 1º Torna público o Cadastro Cultural de Uberlândia – CCU, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura no Município de Uberlândia.
§1º Para os fins a que se destinam as ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, serão considerados os dados do CCU inscritos até 15 de agosto de 2020.
§2º Serão considerados os dados do CCU inscritos, anualmente, a partir de 1º de janeiro de cada exercício.

Art. 2º O Cadastro Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, instrumento de gestão que integra a estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SisMuniC, instituído pela Lei Municipal nº 11.273, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 3º Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Uberlândia – CCU, todos os agentes e espaços culturais do Município de Uberlândia que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º O Cadastro Cultural de Uberlândia é composto das seguintes modalidades:
I – Agentes Culturais; e
II – Espaços Culturais.

Art. 5º Para fins desta Portaria, considera-se:
I – Agente Cultural: artista, produtor, técnico, gestores e todos os profissionais e atores do setor cultural que se relacionam com as práticas culturais, participantes da cadeia produtiva da arte e cultura local;
II – Espaço Cultural: espaço edificado destinado à práticas culturais e artísticas, produção e/ou consumo de cultura, em que haja atendimento de público, organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos, que tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dedique a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
a) pontos e pontões de cultura;
b) teatros independentes;
c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
d) circos, inclusive itinerantes;
e) cineclubes;
f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
g) museus comunitários e centros de memória e patrimônio;
h) bibliotecas comunitárias;
i) comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;
j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel;
k) comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico- culturais;
l) povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;
m) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
n) livrarias, editoras e sebos;
o) empresas de diversão e produção de espetáculos;
p) estúdios de fotografia;
q) produtoras de cinema e audiovisual;
r) ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato;
s) galerias de arte e de fotografias;
t) feiras permanentes de arte e de artesanato;
u) espaços de apresentação musical;
v) espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel;
w) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
x) outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais
Parágrafo único. Estão excluídos dessa classificação: casas de shows, bares, restaurantes e outros espaços desprovidos de caráter artístico-cultural, inclusive aqueles que se dedicam apenas ao entretenimento.

Art. 6º O cadastramento é livre, gratuito, colaborativo e será efetuado através do preenchimento de formulário do Google Forms, ou outro sistema ou plataforma que vier a ser implantada, cujo endereço será amplamente divulgado nos canais oficiais da Prefeitura de Uberlândia.
§1º A simples inscrição do espaço cultural no CCU não garante a sua certificação como espaço cultural validado.
§2º Para a obtenção da certificação como Espaço Cultural do Município, o interessado deverá requerer expressamente a sua validação na forma prevista nesta Portaria, a qual, uma vez homologada, será publicada no Diário Oficial do Município.
§3º Cada espaço cultural poderá efetuar um único cadastro.

Art. 7º O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante.
Parágrafo único. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural ou espaço cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 8º A certificação de Espaço Cultural pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será efetivada após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I – Comprovação de, no mínimo, 02 (anos) de existência e funcionamento, por meio de documentação hábil;
II–Apresentação da seguinte documentação para os espaços culturais regularmente constituídos como pessoa jurídica de direito privado:
a) Cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica, podendo ser: Registro Comercial arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual; Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ou da Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova da Diretoria em exercício, no caso de Sociedades Simples; Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de microempreendedores individuais; Declaração de empresário, no caso de empresário individual;
b) Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
c) Cópia do Documento de Identidade do representante legal;
d) Cópia do CPF do representante legal;
III – Apresentação da seguinte documentação para os espaços culturais não formalizados:
a) cópia do documento de Identidade e do CPF do representante;
b) cópias dos comprovantes de endereço atual do espaço e do representante;
IV – Currículo, com imagens dos materiais de comprovação da atuação contínua e dedicada do espaço cultural na realização de ações artísticas e culturais nos últimos 2 (dois) anos, conforme Anexo I desta Portaria

Art. 9º A revalidação dos Espaços Culturais certificados será processada mediante o envio, pelo interessado, da documentação atualizada prevista nesta Portaria, exclusivamente para o endereço eletrônico: cadastro.espaco.cultural.udi2022@gmail.com.
§1º Não serão considerados documentos ou materiais de comprovação que não contenham os dados de identificação do interessado e/ou que estejam ilegíveis.
§2º Para fins da certificação, a SMCT realizará até duas tentativas de visita ao espaço cultural, em dias previamente informados pela entidade como de funcionamento. Caso ambas sejam infrutíferas, o espaço não será validado, sendo elaborado relatório circunstanciado das diligências realizadas.
§3º A revalidação somente será considerada concluída após a análise e homologação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município.
§4º A certificação e a revalidação dos espaços culturais será realizada de forma periódica em quatro ciclos por ano, conforme calendário abaixo:
I – até 31 de março – para solicitações feitas de 11 de novembro do ano anterior até 10 de fevereiro do ano atual;
II - até 31 de julho – para solicitações feitas de 11 de fevereiro até 10 de junho;
III - até 30 de novembro – para solicitações feitas de 11 de junho até 10 de outubro.
IV - até 31 de dezembro – para solicitações feitas de 11 de outubro até 10 de novembro.
§5º Após a homologação será emitido certificado com validade de 04 (quatro) anos para os espaços culturais.

Art. 10. Os dados existentes no CCU serão mantidos para fins das ações pertinentes ao Mapa Cultural de Uberlândia, plataforma de Informações e Indicadores Culturais, que reúne e disponibiliza dados e informações culturais sistematizados sobre bens, serviços, infraestrutura, investimentos, acesso, produção, consumo, agentes, programas, instituições e gestão pública, entre outros empreendimentos culturais.

Art. 11. Ao efetuar a inscrição no Cadastro Cultural, o declarante consente com a divulgação dos seus dados pelo Município de Uberlândia, autorizado o tratamento na forma prevista do artigo 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 12. Fica revogada a Portaria nº 50.034, de 10 de agosto de 2020 e suas alterações.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Uberlândia, data da publicação.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

ANEXO I – CURRÍCULO E COMPROVAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL*

I. DADOS DO ESPAÇO CULTURAL			
DADOS DO ESPAÇO CULTURAL REPRESENTADO POR PESSOA JURÍDICA			
Nome do Espaço Cultural			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:			
Representante legal			
CPF		RG/Órgão Expedidor	
Telefone		e-mail	
Data de criação/inauguração do espaço (mês/ano)			

DADOS DO ESPAÇO CULTURAL REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA			
Nome do Espaço Cultural			
Endereço			
Nome do Gestor			
CPF		RG/Órgão Expedidor	
Endereço			
Cidade	**Uberlândia/MG**	CEP:	
Telefone		E-mail:	
Data de criação/inauguração do espaço (mês/ano)			

Dias e horários de funcionamento do Espaço Cultural	() 2ª feira – de ____ às _____h () 3ª feira – de ____ às _____h () 4ª feira – de ____ às _____h () 5ª feira – de ____ às _____h () 6ª feira – de ____ às _____h () Sábado – de ____ às _____h () Domingo – de ____ às _____h

II- APRESENTAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL

- *Breve histórico (como surgiu, quando começou, quem idealizou)*
- *Missão, visão e valores (se tiver)*
- *Objetivos culturais do espaço*
- *Público atendido (faixa etária, perfil, comunidade envolvida)*
- *Período e horário de funcionamento*

III- ESTRUTURA FÍSICA

- *Descrição do espaço físico (salas, auditório, áreas externas, etc.)*

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

- *Infraestrutura disponível (palco, som, luz, equipamentos de projeção, etc.)*
- *Fotos do espaço em uso*

IV- RELATÓRIO DAS ATIVIDADES CULTURAIS QUE SÃO REALIZADAS ATUALMENTE

Use datas, títulos e descrições curtas.

Exemplo de atividades:

- Oficinas de grafite e pintura mural – (jan a dez/2025)

Sugestão de formatação
Nome da atividade: Oficina de Grafite e pintura de Mural
Período de realização: Janeiro a dezembro de 2025
Descrição: A carga horária total da oficina é de 100h/aula, realizadas de forma gratuita, semanalmente, abordando estilos como técnicas de spray
Publico estimado: 30 jovens entre 12 e 25 anos
Fotos da oficina:



- *Sarau– (permanente)*

Sugestão de formatação
Nome da atividade: Sarau
Período de realização: Permanente
Descrição: O Sarau acontece em nossa sede, sempre no último domingo do mês, com palco aberto para leitura de poesias, canções, danças e intervenções. Além do palco aberto contamos com feira de artesanato e cerâmica. Para participação na feira, basta sinalizar interesse com uma semana de antecedência.
Publico estimado: 150 pessoas por evento. Jovens, adultos e idosos
Fotos do sarau:



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

V - HISTÓRICO DE ATUAÇÃO CULTURAL – Descrever até 10 ações culturais relevantes dos <u>últimos dois anos</u>

Exemplo:

Mês/Ano	Atividade / Projeto	Descrição	Local	Público Estimado
03/2023	Oficina de Grafite e Arte Urbana	Formação gratuita para jovens da periferia	Sede do Espaço Cultural	40 participantes
05/2023	Sarau Vozes Urbanas	Encontro literário com microfone aberto	Espaço Aberto	80 pessoas
04/2024	Mostra de Dança Independente	Apresentação de grupos locais	Praça Pública	150 espectadores
10/2024	Cine Debate "Olhares Negros"	Exibição de curtas + debate	Sede do Espaço Cultural	60 pessoas

N.	Mês e Ano	Atividade/ Projeto	Descrição	Local	Público Estimado
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

VII - MATERIAIS DE COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS

Neste campo deverá ser inserida a **imagem (foto ou print) legível dos materiais mais relevantes de comprovação da atuação cultural do <u>espaço dos últimos dois anos</u>**, acompanhado da descrição resumida das atividades ou eventos a que se referem o material, conforme exemplificação abaixo (**as imagens e informações deverão estar <u>legíveis</u>, sob pena de serem desconsideradas):**

- ***Cartaz da Oficina de Grafite realizada em Março/2023***

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA



- ***Folder do Sarau Literário realizado em Janeiro/2025***



- ***Fotos da Oficina de Grafite – Jovens participantes em atividade prática da oficina de grafite em Março/2024***





- ***Publicações em Mídia e Redes Sociais -*** *Print de publicação no Instagram (@espacocultural...) – Exposição de Arte, nov/2023*



- ***Link de vídeo no YouTube****: [youtube.com/exemplo] – Mostra de Dança 2024*

https://www.youtube.com/watch?v=3K9z4lMkvp Q

- ***Matéria publicada no Jornal Regional*** *(ou revista)– "Espaço Cultural promove inclusão por meio da arte" – jan/2024*

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA



- ***Cartas de Apoio e Reconhecimento, declarações, etc***

 (insira foto das cartas, declarações ou outros documentos comprobatórios)

Uberlândia, de de _____.

Representante Legal ou Gestor

*todos os campos deste formulário devem ser preenchidos obrigatoriamente, sob pena de ser indeferida a certificação.

PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 60/2025
A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei º 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA das candidatas convocadas através do Diário Oficial do Município Edição Nº 7168, publicado em 14/08/2025, Edital de Convocação SMA Nº 73/2025 abaixo relacionado.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
25	AMPLA	17			DAIANE GOMES DE MENDONÇA PEREIRA	DESISTÊNCIA
26	AMPLA	19			ELEUZA MARIA MENDONCA	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 03/11/2022
DATA DO RESULTADO: 30/12/2022

Uberlândia, 29 de agosto de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 61/2025
A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei º 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da candidata convocada através do Diário Oficial do Município Edição Nº 7168, publicado em 14/08/2025, Edital de Convocação SMA Nº 72/2025 abaixo relacionado.

CARGO: PSICÓLOGO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
27	AMPLA	21			NAYARA MACHADO DE SOUSA	DESISTÊNCIA

DATA EDITAL: 03/11/2022
DATA DO RESULTADO: 30/12/2022

Uberlândia, 29 de agosto de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 62/2025
A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei

º 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos através do Diário Oficial do Município Edição Nº 7168, publicado em 14/08/2025, Edital de Convocação SMA Nº 71/2025 abaixo relacionado.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
128	AMPLA	122			RAFAEL VIEIRA DE GOUVEIA	Não compareceu em tempo hábil
129	AMPLA	123			JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	Não compareceu em tempo hábil
130	AMPLA	124			KEMYLE CRISTINA GOUVEIA SANTOS	Não compareceu em tempo hábil
131	AMPLA	125			JANE DE PAULA SAORES AVELINO	Não compareceu em tempo hábil
134	AMPLA	128			CLAUDIA CARBULANTE ANDREATTA	Desistência
135	AMPLA	131			GUSTAVO FABBRI DE DEUS VIEIRA	Não compareceu em tempo hábil
138	AMPLA	135			DANILO DA SILVA BORGES	Não compareceu em tempo hábil
140	AMPLA	137			ANA CAROLINE SILVA BERNARDES	Não compareceu em tempo hábil
141	AMPLA	138			NATÁLIA MONTE NEGRO DOS SANTOS JACOBI	Não compareceu em tempo hábil

DATA EDITAL: 03/11/2022
DATA DO RESULTADO: 30/12/2022

Uberlândia, 29 de agosto de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.
Interessada: Caixa Escolar Municipal Estudante Mirelly Fernandes de Souza
As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.
A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.
CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;
CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 20-D/2024 do Vereador Leandro Neves conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7142-A de 08/07/2025 p.2 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2025, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;
CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;
Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 08 de julho de 2025.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição, que tem como objetivo o desenvolvimento conjunto de ações de promoção de saúde e bem-estar aos pacientes com sofrimento ou transtorno mental.
Interessada: Núcleo Social Jesus de Nazaré
(CNPJ n. 21.238.225/0001-50)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.
A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar as atividades de atenção psicossocial de pessoas com sofrimento ou transtorno mental, acima de 18 anos, prestando atendimentos multiprofissionais.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a famílias rurais e a comunidade como um todo.
CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio / Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
CONSIDERANDO a Lei Autorizativa n.º 14.424 de 13/06/2025 publicada no Diário Oficial do Município n.º 7126 do dia 13/06/2025 páginas 03 e 04 em, nos termos do artigo 110-A da Lei Orgânica do Município de Uberlândia;
CONSIDERANDO que a entidade está regularmente credenciada e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Nessas condições, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com o Núcleo Social Jesus de Nazaré, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição, para execução de programas de apoio, promoção à saúde junto às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia, 22 de agosto de 2025.

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição, que tem como objetivo o desenvolvimento conjunto de ações de promoção de saúde e bem-estar aos pacientes com deficiência.
Interessada: AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente - (CNPJ n.º 60.979.457/0006-26)
As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.
A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar as atividades de atendimento às pessoas com deficiência, possibilitando condições para autonomia, melhoria nas atividades de vida diária, inclusão social e participação mais efetiva na sociedade.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.
CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio/ Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
CONSIDERANDO a Resolução SES n.º 9.834, 14 de novembro de 2024, que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde.
CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Custeio e tornando pública

esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia, 26 de agosto de 2025.

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
Objeto: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – OSC, GRÊMIO RECREATIVO BENEFICENTE E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO CHATÃO, inscrita no CNPJ nº 21.246.996/0001-90, objetivando a transferência de recursos financeiros dando continuidade à melhoria das estruturas e possibilitando avanços nas apresentações carnavalescas, bem como na aquisição de instrumentos de percussão, tecidos, plumas e galões, nos termos do Plano de Trabalho e Processo de Inexigibilidade nº 395/2025.
As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.
A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal, e a igualdade material, econômica.
A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.
Assim, a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à OSC.
CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, em regra, exige em seu artigo 24 a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros;
CONSIDERANDO que o artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, prevê expressamente hipótese em que o termo da parceria pode ser celebrado sem a precedência de chamamento público, quando envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;
CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;
CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 20/2024, por meio do Edital de Publicização DOM 7089, de 22/04/2025, tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2024, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO que os §§ 5º e 6º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 28 de dezembro de 2017 preceituam sobre os recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto;
CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao passo que foi realizada a análise pormenorizada do objeto da parceria, o qual visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia.
Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e nos §§ 5º e 6º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, data da publicação.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JUSTIFICATIVA
Objeto: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – OSC Tenda Coração de Jesus, inscrita no CNPJ nº 22.226.328/0001-63, objetivando a transferência de recursos financeiros para promover a inclusão social, a valorização cultural e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens por meio de oficinas de percussão e capoeira, e também realizar o 33° Festa anual em louvor a Iemanjá que será realizado no Parque do Sabiá, nos termos do Plano de Trabalho e Processo de Inexigibilidade nº 398/2025.
As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.
A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal, e a igualdade material, econômica.
A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.
Assim, a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à OSC.
CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, em regra, exige em seu artigo 24 a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros;
CONSIDERANDO que o artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, prevê expressamente hipótese em que o termo da parceria pode ser celebrado sem a precedência de chamamento público, quando envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;
CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;
CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 342/2024, por meio do Edital de Publicização DOM 7089, de 22/04/2025, tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2024, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO que os §§ 5º e 6º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 28 de dezembro de 2017 preceituam sobre os recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto;
CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao passo que foi realizada a análise pormenorizada do objeto da parceria, o qual visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia.
Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e nos §§ 5º e 6º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, data da publicação.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ATOS DIVERSOS

SESURB

EDITAL Nº 006/2025/DJ/SESURB
O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições, nos moldes do §4º, do art. 26, da Lei Municipal n.º 8.814, de 30 de agosto de 2004, bem como nos termos do artigo 246, inciso II e artigo 248, ambos do Código Municipal de Posturas, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação pessoal e por Correios da autuada, NOTIFICA a CASA ASSISTENCIAL RECANTO PAULO LESPORE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.415.618/0001-39, da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Prefeito em 27 de maio de 2025, no processo administrativo SESURB n.º 41.406/2024, que conheceu o recurso, mas, no mérito, negou o seu provimento, mantendo a decisão de 1ª instância, que homologou o auto de infração n.º 002081 e aplicou multa no valor de R$1.000,00 (um mil reais). Nesta oportunidade, fica a parte interessada ciente de que houve o exaurimento da esfera administrativa.

Uberlândia, (data da publicação).

THAISSA CAROLINE FERRAZ SILVA LOPES
Diretora Jurídica

RAPHAEL MESSIAS LELES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 67 / 2025 NOTIFICAÇÕES
O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESURB), com fulcro no Inciso V do §3º do Art. 233 do Cap. IV (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia, Lei 10.741/11 Vem por meio deste Edital afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica (e publicado no Diário Oficial do Município no portal da Prefeitura de Uberlândia), NOTIFICAR os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, para que regularizem a situação dos mesmos perante as infrações mencionadas, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de lavratura de autuação por violação da legislação municipal. Os proprietários abaixo relacionados não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia ou pelo funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Contatos do Núcleo: 32329191 32392590.

Proprietário	Cód. Pessoa	Nº da Notificação	imóvel, descrição do serviço a ser realizado, e artigo referente a intimação
Aldo Ribeiro Imolesi	155421	2.061.141	Imóvel....: 03 0302 13 02 L 38 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Aurélio Cândido De Oliveira	12782	2.069.448	Imóvel....: 03 0101 07 22 L 18 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta, remoção de entulhos e pavimentação (art. 14, 135)
Barcelos Marques Empreendimentos E Incorporações Ltda	580434	2.065.552	Imóvel....: 03 0401 03 16 L 16 limpeza da sarjeta, reforma da calçada e limpeza do passeio (art. 14 e 137)
Carlos José Rafael	58667	2.056.886	Imóvel....: 04 0301 10 02 L 02 limpeza do imóvel (art. 14)
Carlos José Rafael	58667	2.056.893	Imóvel....: 04 0301 10 02 L 16 limpeza do imóvel (art. 14)
Carlos José Rafael	58667	2.056.894	Imóvel....: 04 0301 10 02 L 17 limpeza do imóvel (art. 14)
Carlos José Rafael	58667	2.056.895	Imóvel....: 04 0301 10 02 L 18 limpeza do imóvel (art. 14)
Carlos José Rafael	58667	2.056.896	Imóvel....: 04 0301 10 02 L 19 limpeza do imóvel (art. 14)
Celina Gonçalves	195489	2.065.744	Imóvel....: 03 0301 08 11 L 10 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Fabiana Silva De Oliveira	391131	2.061.213	Imóvel....: 03 0303 04 15 L 30 capina no passeio e na sarjeta (art. 14)
Fernanda Souza Nunes	461990	2.065.866	Imóvel....: 03 0401 10 10 L 11 limpeza do imóvel e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Fernando Sodré	71895267	2.065.673	Imóvel....: 03 0401 15 12 L 43 limpeza do imóvel e pavimentação da calçada (art. 14, 135)

Proprietário	Cód. Pessoa	Nº da Notificação	imóvel, descrição do serviço a ser realizado, e artigo referente a intimação
Geraldo Migliorini	34074	2.062.862	Imóvel....: 02 0303 14 20 L 11 limpeza do lote e da sarjeta e pavimentação (art. 14, 135)
Incorporadora Freitas Brasil Ltda	85003621	2.065.417	Imóvel....: 03 0401 14 07 L 05 limpeza da sarjeta e limpeza do passeio (art. 14)
Jamil Degani Mikhail	320623	2.062.901	Imóvel....: 02 0302 01 04 L 32 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta (art. 14)
José Jaco Da Silva E Outra	52823	2.061.222	Imóvel....: 03 0303 04 15 L 39 limpeza do passeio e desobstrução de passeio (art. 14 e 137)
José Sousa Paniago	55802	2.068.416	Imóvel....: 02 0102 08 04 L 07 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Josué Faria Silva	56507	2.069.447	Imóvel....: 03 0101 07 22 L 17 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta e remoção de entulhos (art. 14)
Leila Fátima Srour	198464	2.064.907	Imóvel....: 03 0101 15 12 L 18 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)
Leila Fátima Srour	198464	2.064.908	Imóvel....: 03 0101 15 12 L 19 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)
Lélis Empreendimentos E Loteamentos Imobiliários Ltda	118960	2.062.383	Imóvel....: 02 0403 06 06 L 01 limpeza do passeio (art. 14)
Leomar Ferreira De Almeida	59220	2.061.253	Imóvel....: 03 0202 16 06 L 31 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)
Lyngston César De Vasconcelos	59947	2.063.134	Imóvel....: 04 0402 08 06 L 03 limpeza do lote e do passeio e pavimentação (art. 14, 135)
Manna Empreendimentos Imobiliários Ltda	440732	2.064.808	Imóvel....: 04 0102 03 05 L 05 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Mariana Cristina Castro Lúcia Rodrigues	776563	2.069.057	Imóvel....: 03 0102 12 07 L 09 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)
Olavo Britto Silva	172058	2.062.707	Imóvel....: 02 0102 04 20 L 07 desobstrução de passeio e limpeza do passeio (art. 14 e 137)
Osvaldo José De Oliveira	117390	2.061.343	Imóvel....: 03 0302 10 10 L 36 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta, remoção de entulhos (art. 14)
Representa Iindústria Comércio Importação E Exportação Ltda	183198	2.078.111	Imóvel....: 01 0202 02 05 L 16 reforma da calçada e limpeza no lote, no passeio e na sarjeta (art. 14 e 137)
Roberto Peixoto De Avellar	84133	2.059.317	Imóvel....: 02 0301 01 13 L 15 desobstrução de passeio (art. 69)
Rosaura Felisbina Pais Martins	323054	2.061.065	Imóvel....: 03 0302 09 01 L 25 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)
Selma Maria Oliveira Santos	117479	2.061.344	Imóvel....: 03 0302 10 10 L 37 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta e remoção de entulhos (art. 14)
Sérgio Santos De Souza	543832	2.065.290	Imóvel....: 02 0302 02 01 L 04 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)
Simples Incorporadora Ltda	952363	2.064.902	Imóvel....: 03 0101 15 12 L 13 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta e remoção de entulhos (art. 14)
Valdeir Alves De Araújo	92827	2.063.127	Imóvel....: 04 0302 01 01 L 29 limpeza do lote e da sarjeta e pavimentação (art. 14, 135)
Volu De Oliveira Bernardes	537059	2.065.630	Imóvel....: 03 0301 08 21 L 01 limpeza do imóvel , pavimentação e fechamento (art. 14, 135)
Wagner Jacobina Abreu	430895	2.065.607	Imóvel....: 03 0401 03 15 L 17 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta e pavimentação (art. 14, 135)
Wellington Ramos Portilho	164591	2.064.818	Imóvel....: 03 0101 14 05 L 01 limpeza da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Wellington Ramos Portilho	164591	2.064.821	Imóvel....: 03 0101 14 05 L 04 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Wilton Da Silva Oliveira	465051	2.065.944	Imóvel....: 03 0401 06 04 L 26 limpeza do imóvel (art. 14)
Ylanna Bento Duarte	330107	2.064.812	Imóvel....: 04 0102 03 05 L 10 limpeza da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)

Uberlândia, (data da publicação).

LEANDRO ASSIS OSMÁRIO
Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana

APARECIDO ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização de Limpeza e Atividades Urbanas

ANDERSON ALVES DE PAULA
Assessor Chefe

THAISSA CAROLINE FERRAZ SILVA LOPES
Diretora Jurídica

RAPHAEL MESSIAS LELES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 74 / 2025 – AUTUAÇÕES

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESURB), com fulcro no §4º do Art. 242 do Capítulo VI (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas, Lei 10.741/11 – Vem por meio deste Edital, afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica (e publicado no Diário Oficial do Município no portal da Prefeitura de Uberlândia), INTIMAR os proprietários de imóveis abaixo relacionados, à manifestação perante a lavratura dos Autos de Infração aqui especificados. Com sujeição de imposição das respectivas multas em virtude de violação dos artigos do referido Código de Posturas e/ou por descumprimento das exigências de notificações preliminares. Sendo-lhes facultado o prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS contados a partir da publicação deste Edital, para apresentação de defesa ou requerimento protocolizado, sob pena de aplicação das penalidades e referidos valores - Os proprietários abaixo relacionados não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia ou pelo funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contatos telefônicos do Núcleo: 3232-9191 - 3239-2590.

Proprietário	Cód. Pessoa	Auto de infração	Descrição Imóvel Descrição Serviço/infração/artigo	valor
Adão Levi Mamede	891	2.056.131	03 0103 13 03 L 47 limpeza do lote e do passeio (art. 14)	622,54
Antônio Daniel Pereira	125984	2.051.389	02 0302 16 12 L 07 pavimentação da calçada (art. 135)	791,66
Cecilia Rodrigues De Freitas	16393	2.036.985	04 0202 06 06 L 08 reforma da calçada (art. 137)	650,06
Cleyton Gonçalves Dornelas	961476	2.051.502	02 0302 16 08 L 01 pavimentação da calçada (art. 135)	791,66
Everton Ribeiro Lélis	1001620	2.066.826	03 0101 10 04 L 09 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)	622,54
Felipe Borges Ribeiro	376444	2.043.061	02 0402 13 07 L 34 limpeza do passeio (art. 14)	300,13
Hudson Souza Sobrinho	473251	2.051.540	02 0302 16 08 L 39 pavimentação da calçada (art. 135)	791,66
Jacinta Neta Ferreira	41027	2.054.867	03 0201 11 15 L 06 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta e desobstrução de passeio (art. 14 e 69)	922,66
Jô Antônio Maciel	38537	2.051.433	02 0301 04 07 L 04 pavimentação da calçada (art. 135)	791,66
José Carneiro	50391	2.048.167	03 0101 06 15 L 23 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	988,19
José Rego De Souza	21616	2.043.579	03 0201 15 07 L 14 limpeza do imóvel e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.272,01
Leandro Quirino De Paulo	276187	2.053.384	03 0401 02 09 L 06 pavimentação da calçada (art. 135)	791,66
Leandro Quirino De Paulo	276187	2.053.383	03 0401 02 09 L 05 pavimentação da calçada (art. 135)	791,66
Leonardo Fernandes De Souza	66755085	2.050.937	02 0402 13 09 L 17 pavimentação da calçada (art. 135)	791,66
Manoel Barbosa De Almeida	63432	2.062.490	01 0102 15 06 L 33 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)	622,54
Otacílio Venâncio Da Silva	79110	2.045.984	04 0201 12 17 L 16 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)	622,54
Pedro Jorge Souza Ramos	482502	2.043.032	02 0402 13 07 L 05 pavimentação da calçada (art. 135)	650,06
Pedro Jorge Souza Ramos	482502	2.043.033	02 0402 13 07 L 06 pavimentação da calçada (art. 135)	650,06
Ruy Peixoto De Souza Júnior	414786	2.058.090	02 0102 02 06 L 20 reforma da calçada (art. 137)	791,60
Suerley Ferreira Alves	5327	2.036.127	03 0303 12 05 L 18 limpeza da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	988,19

Uberlândia, (data da publicação).

LEANDRO ASSIS OSMÁRIO
Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana

APARECIDO ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização de Limpeza e Atividades Urbanas

ANDERSON ALVES DE PAULA
Assessor Chefe

THAISSA CAROLINE FERRAZ SILVA LOPES
Diretora Jurídica

RAPHAEL MESSIAS LELES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SMCT

DELIBERAÇÃO NÚCLEO DE GESTÃO DO PMIC Nº 05/2025
PRORROGA A VIGÊNCIA DOS PROJETOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso II do artigo 12 e o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fulcro no inciso VII do artigo 17 da Lei Municipal nº 14.006, de 6 de julho de 2023, torna pública a deliberação do Núcleo de Gestão do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, que prorroga a vigência de projetos em execução.
Considerando que o Núcleo de Gestão do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC tem competência para deliberar a respeito das prorrogações de prazo de vigência dos projetos aprovados no PMIC, visando a conclusão do projeto com o término da execução das atividades, a deliberação segue registrada na tabela abaixo:

PRORROGAÇÕES AUTORIZADAS PELO NG-PMIC			
Projeto / Proponente	Referência	Vigência atual	Prorrogação
CANTO DE TODO CANTO Selmo Haroldo De Resende	Termo de Compromisso nº 17/2024	31/10/2025	31/12/2026
MATURANDO: TEATRO CIDADANIA E PROTAGONISMO Ronan Carlos de Freitas Vaz Rodrigues	Termo de Compromisso nº 02/2025	31/12/2025	30/07/2026
2° FESTIVAL BATALHA DO CORETO 034 Rafaela Rodrigues Soares	Convênio nº 079/2024	31/12/2025	31/07/2026

Uberlândia, (data da publicação)

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 222/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E FEDERAÇÃO ESPÍRITA UMBANDISTA E CANDOMBLÉ DE MINAS GERAIS.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, NA EMENDA IMPOSITIVA Nº570/2024 , NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO PROCESSO Nº 382/2025, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS À VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES AFRO-BRASILEIRAS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DAS SEGUINTES ATIVIDADES: 04 (QUATRO) OFICINAS TEMÁTICAS DE FORMAÇÃO CULTURAL (ERVAS SAGRADAS, ATABAQUE, COMIDA DE ORIXÁS E CONDUTA DE EKEDIS), 02 (DUAS) RODAS DE SAMBA, 04 (QUATRO) PALESTRAS, 01 (UMA) CAMINHADA CONTRA INTOLERÂNCIA E 01 (UM) EVENTO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.
VALOR GLOBAL: R$ 150.152,76 (CENTO E CINQUENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA PARCERIA, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO TERMO DE FOMENTO É DE R$ 150.152,76 (CENTO E CINQUENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), CORRENDO A DESPESA À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.008.001.13.392.3002.2.314 – NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.41 (CONTRIBUIÇÃO).
GESTOR(A) DA PARCERIA ANAÍSA MOREIRA FIRMINO
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 125/2025
A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU - CUIDADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	76.843,98	29/08/2025
SES - PMU ASSISTENCIA FARMACEUTICA	370.023,36	01/09/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	84.314,20	01/09/2025
CFH	319.961,60	01/09/2025

Uberlândia, 1º de setembro de 2025.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES
A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) abaixo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do LANÇAMENTO MULTA de que trata o artigo 72, inciso IV, da Lei nº 1.448/1996.

CONTRIBUINTE	CPF	Valor Lançado de Multa	Processo nº
Sebastião Alves Ferreira	***.892.196-**	R$ 744,43	35.236/2024
Janny Rodrigues Alves	***.011.371-**	R$ 235,08	45.976/2024

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 9º, §2º, inciso III da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 522 de 22 de março de 2011.
O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, obedecidos os requisitos do art. 34, inciso II c/c art. 5º, Parágrafo Único e art. 9º, §8º, todos da Lei Complementar nº 508/09 e alterações.
O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supracitado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos artigos 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas "a" a "d" da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar nº 261/01.
Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bloco II – Piso 1, Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 14 de agosto de 2025.

JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Lançamento Imobiliário

ANDERSON SODRE PINHEIRO
Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário - Interino

SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), da decisão administrativa de que trata a Lei Municipal nº 10.715/2011 e a Lei Municipal 8.814/2004, artigo 26, §4º.

- 1º Instância:
Processo: 59132/2025 Razão Social: Coraci Viana da Costa CNPJ ou CPF: ***.027.021-** Auto de Infração: 118024/2024 Data da Autuação: 03/10/2024 Data da Decisão: 25/07/2025 Tipificação da Infração: Lei Municipal 10.715/11, art. 276, § 1º, I, § 3º, I, II, V, VIII, XII, XL, XLI, XLIV, § 4º, IV, § 6º, I. Decisão Administrativa: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 309, §4º da Lei Municipal nº 10.715, de 21 de março de 2.011. O(s) contribuintes, caso queira(m), poderá(ão) apresentar RECURSO no prazo de 15 dias úteis, contados após 05 dias desta publicação. O não pagamento da multa aplicada implicará em sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o artigo 49, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos artigos 27, § 2º, artigo 75, inciso IV da Lei Municipal 1.448/66 e artigo 23 da Lei Complementar nº 261/01. Informa-se, por fim, que o(s) processo(s) administrativo(s) sanitário(s) encontram-se disponíveis no Núcleo de Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal.

Uberlândia, 01 de setembro de 2025.

FRANCIELE MARIA MENDES PEREIRA
Coordenadora do Núcleo de PAS/VISA

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 309, § 4º E ARTIGO 312, § 2º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL 10.715/2011, A COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DECISÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS:

–1º Instância:
Processo: 59140/2025 Razão Social: Casa de Carnes e Sacolão Soares CNPJ ou CPF: 41.593.523/0001-76 Auto de Infração: 118282/2024 Data da Autuação: 18/09/2024 Data da Decisão: 18/07/2025 Tipificação da Infração: Lei Municipal 10.715/11, art. 276, § 3º, I, II, III, IV, § 6º, I, § 8º, I. Resolução 7123/2020, art. 6º, 46, 56, 79, XIV, XXI, 90, 95. Decisão Administrativa: R$ 3.206,00 (três mil duzentos e seis reais) Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 29/08/2025
Processo: 59137/2025 Razão Social: Comercial Real de Carnes Ltda CNPJ ou CPF: 03.403.020/0001-00 Auto de Infração: 118076/2024 Data da Autuação: 26/09/2024 Data da Decisão: 23/07/2025 Tipificação da Infração: Lei Municipal 10.715/11, art. 276, § 1º, I, § 3º, I, II, IV, V, VIII, XIX, XL, XLIV e XLV, § 4º, III, VIII, § 6º, I, VI. Decisão Administrativa: R$ 7.000,00 (sete mil reais) Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 28/08/2025
Processo: 59135/2025 Razão Social: Martins Supermercado Ltda CNPJ ou CPF: 29.500.206/0001-62 Auto de Infração: 118019/2024 Data da Autuação: 01/10/2024 Data da Decisão: 23/07/2025 Tipificação da Infração: Lei Municipal 10.715/11, art. 276, § 3º, I, VIII, XLIV. Decisão Administrativa: R$ 3.000,00 (três mil reais) Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 28/08/2025
Processo: 59123/2025 Razão Social: Restaurante e Marmitaria Dona Nene Ltda CNPJ ou CPF: 29.834.291/0001-03 Auto de Infração: Ali 044/2024 Data da Autuação: 03/10/2024 Inspeção realizada em: 01/10/2024 Data da Decisão: 25/07/2025 Tipificação da Infração: Lei Municipal 10.715/11, arts. 202, 221, 225, 227, 229, 230, 273, art. 276, § 1º, IV, V, § 3º, I, II, V, VIII, XL, XLIV, XLV, § 4º, III, IV, VIII, § 6º, I, VIII, § 7º, VII, XII, § 8º, I. RDC 216/2004 da ANVISA, itens 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.9, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.2.3, 4.2.5, 4.2.6, 4.4.4, 4.7.6, 4.8.3, 4.8.6, 4.9.1. Decisão Administrativa: R$ 3.000,00 (três mil reais) Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 28/08/2025

–1º Instância:
Processo: 59134/2025 Razão Social: Supermercado Negreiros Ltda CNPJ ou CPF: 32.547.774/0001-23 Auto de Infração: 116139/2024 Data da Autuação: 01/10/2024 Data da Decisão: 24/07/2025 Tipificação da Infração: Lei Municipal 10.715/11, art. 276, § 1º, III, IV, V, § 3º, XL, XLV, § 4º, IV. Resolução SES/MG 7123/2020, arts. 40, 44, 46, 47, art. 79, II, III. Decisão Administrativa: R$ 3.206,00 (três mil duzentos e seis reais) Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 29/08/2025

Uberlândia, 01 de setembro de 2025.

FRANCIELE MARIA MENDES PEREIRA
Coordenadora do Núcleo de PAS/Vigilância Sanitária

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA DMAE Nº 307/2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 40, inc. I da Lei Complementar nº 751, 15 de março de 2023, e alteração, no Decreto nº 20.288/2023 e no art. 150, do Decreto nº 20.154/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 493/2025 para apuração de possíveis infrações contratuais em face da empresa ALKACON CONSERVAÇÕES CONTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, Contrato nº 061/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2025- PE, em virtude dos fatos narrados no Comunicado Interno nº 14700/2025/GTE/DSES, de 28 de agosto de 2025, subscrito pela Diretoria do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira e secretaria da última, para comporem a Comissão Processante destinada a conduzir o referido Processo Administrativo:
I – Ana Paulo Bazílio, matrícula 2720-0;
II – Humberto Mariano da Cunha, matrícula 474-0; e
III – Darrielle de Oliveira Lacerda Freitas, matrícula 1817-1.
Parágrafo único. Fica designada a servidora Telma Lúcia de Jesus Silva, matrícula 2068-0, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, salvo a Presidente.

Art. 3º Caberá à Comissão a apuração dos fatos narrados nos comunicados mencionados no art. 1º, devendo sugerir providências cabíveis em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 20.154/2023, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o contrato administrativo firmado.

Art. 4º O processo será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos autos pela Comissão e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

PORTARIA DMAE Nº 308/2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 40, inc. I da Lei Complementar nº 751, 15 de março de 2023, e alteração, no Decreto nº 20.288/2023 e no art. 150, do Decreto nº 20.154/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 494/2025 para apuração de possíveis infrações contratuais em face da empresa HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, Contrato nº 079/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 069/2023- PE, em virtude dos fatos narrados no Comunicado Interno nº 13071/2025/NPAP/DSAA, de 31 de julho de 2025, subscrito pela Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira e secretaria do último, para comporem a Comissão Processante destinada a conduzir o referido Processo Administrativo:
I – Patrícia Rassi Tannus, matrícula 2719-7;
II – Darrielle de Oliveira Lacerda Freitas, matrícula 1817-1; e
III – Humberto Mariano da Cunha, matrícula 474-0.
Parágrafo único. Fica designada a servidora Telma Lúcia de Jesus Silva, matrícula 2068-0, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, salvo a Presidente.

Art. 3º Caberá à Comissão a apuração dos fatos narrados nos comunicados mencionados no art. 1º, devendo sugerir providências cabíveis em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 18.198/2019, Decreto nº 20.154/2023, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o contrato administrativo firmado.

Art. 4º O processo será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos autos pela Comissão e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
CONTRATADA: PLANATIVA FLORESTAL LTDA -ME, CNPJ: 27.241.799/0001-64.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JEAN CARLOS DO AMARAL RIBEIRO, QUALIFICAÇÃO CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DE 12.000 MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS DO CERRADO TÍPICAS DAS MICROBACIAS DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA BURITI E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA DUAS MANUTENÇÕES DO PLANTIO DE 12.000 MUDAS, TOTALIZANDO, PORTANTO, 24.000 MUDAS, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 172/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 131/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5001.4.049.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DIRETORIA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O VALOR TOTAL/GLOBAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, NA FORMA DO ART. 105 DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

EXTRATO QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA - EPP, CNPJ N° 38.643.755/0001-87
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSÉ REINALDO REZENDE NUNES, QUALIFICAÇÃO CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 01/09/2025 ATÉ 30/09/2025, DO CONTRATO CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM REDES DE ÁGUA, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PERMANECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL; NO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021; NAS REQUISIÇÕES Nº 4363/2025 E 4362/2025; NO COMUNICADO INTERNO Nº 13757/2025/GMRAA/DSAA; COMUNICADO INTERNO Nº 14391/2025/GMRAA/DSAA, NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA; NA ANUÊNCIA DA CONTRATADA DATADA EM 12/08/2025; BEM COMO NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ADITAMENTO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 158/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.2.725.3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO – DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
VALOR TOTAL DO 5° ADITAMENTO: O VALOR TOTAL DO PRESENTE ADITAMENTO É DE R$ 130.275,64 (CENTO E TRINTA MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: COM O 5º ADITAMENTO A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 01/09/2025 ATÉ 30/09/2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
CONTRATADA: COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.499.545/0001-00.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: BRENO GOMES NICOLAU, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE

CONTRATAÇÃO.
OBJETO DO 15º ADITAMENTO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/09/2025 ATÉ 31/08/2026, CUJO OBJETO CONTRATUAL CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA POR EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA ADMINISTRATIVA, PERMANECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA NONA, ITEM 9.1, DO CONTRATO ORIGINAL, ARTIGO 57, INCISO II, § 2° DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO COMUNICADO INTERNO N° 13294/2025/NP/DA, REQUISIÇÕES N° 4115/2025 E 4103/2025, JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ANUÊNCIA DA CONTRATADA, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE INSTRUMENTO COMO SE TRANSCRITOS FOSSEM NA ÍNTEGRA.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2021.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTE ADITAMENTO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – DIRETORIA ADMINISTRATIVA.
PRAZO DE VIGÊNCIA 15º ADITIVO - COM ESSE ADITAMENTO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 075/2021 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE SETEMBRO DE 2025 E ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2026.
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: O VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES DESSE ADITIVO É DE R$ 11.180.869,20 (ONZE MILHÕES E CENTO E OITENTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
DISPENSÁVEL À LICITAÇÃO Nº 074/2025
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
CONTRATADA: NATÁLIA BANHOS – ME, CNPJ N° 07.912.053/0001-28, REPRESENTADA POR NATALIA BANHOS, QUALIFICAÇÃO CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL; NO ART. 111, CAPUT E ART. 136, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES; NOS COMUNICADOS INTERNOS Nº 14144/2025/NSMT/DA E 13801/2025/NSMT/DA; NA ANUÊNCIA DA CONTRATADA; BEM COMO NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ADITAMENTO.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025 DO CONTRATO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE HIDROSTÁTICO PARA MANGUEIRAS, RECARGA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA ADMINISTRATIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PERMANECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.
FICAM RATIFICADAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL E SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES, DO(S) QUAL(IS) O PRESENTE INSTRUMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 02 0103 09 07 0012 0001	REJIAN FERREIRA DA COSTA - ESPOLIO	RUA PIAUI, 1158	977,51	01	977,51	
00 02 0101 02 02 0018 0002	JOAO BATISTA LEMES	RUA JATAI, 396 CASA 001	83,38	01	83,38	
00 03 0201 09 40 0013 0000	LUZIANO CARLOS DE OLIVEIRA	RUA PORONGABA, 187	303,83	05	60,79	60,76
00 02 0101 02 02 0017 0002	JOAO BATISTA LEMES	RUA JATAI, 406 FUNDOS	85,18	01	85,18	
00 02 0101 02 02 0018 0003	JOAO BATISTA LEMES	RUA JATAI, 396 CASA 002	134,62	01	134,62	
00 04 0501 03 05 0010 0000	FERNANDO GOMES SANTOS	RUA IVANI FRANCISCA OLIVEIRA, 618	797,61	06	132,86	132,95
00 04 0501 03 05 0010 0000	FERNANDO GOMES SANTOS	RUA IVANI FRANCISCA OLIVEIRA, 618	240,53	04	60,14	60,13
00 03 0301 15 14 0018 0000	NELSON ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	RUA NORALDINO FERREIRA, 544	341,97	06	57,02	56,99
00 04 0301 07 09 0001 0155	PAULO NOGUEIRA SOARES	RUA PADRE HUMBERTO ARAUJO BRAGA, 322 11A-ROS	82,58	01	82,58	
00 01 0102 03 01 0017 0000	RONALDO FONSECA SILVA	AV. CLEANTO VIEIRA GONCALVES, 1353	345,57	01	345,57	
00 04 0201 12 22 0022 0023	RONALDO FONSECA SILVA	RUA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, 285 AP303B02	85,90	01	85,90	
00 04 0201 13 22 0018 0000	ITEIDES ALVES PEREIRA	RUA DO ECONOMISTA, 976 COM	998,66	09	110,98	110,96
00 02 0101 02 26 0005 0000	CARLOS HENRIQUE GOMES	RUA BURITI ALEGRE, 779	228,72	01	228,72	
00 02 0101 02 26 0005 0000	CARLOS HENRIQUE GOMES	RUA BURITI ALEGRE, 779	46,26	01	46,26	
00 03 0104 01 07 0002 0042	EDUARDO GOUVEIA SANTOS	RUA MAURO BELORIO, 90 AP203B2	414,65	04	103,64	103,67
00 03 0201 11 07 0007 0000	ALBANO PERES DA SILVEIRA	RUA GALILEU, 60 COM 01	263,03	01	263,03	
00 04 0203 05 09 0024 0000	KLEBER RESENDE DOS SANTOS	AV. ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, 635	354,83	06	59,13	59,14
00 04 0203 05 09 0024 0000	KLEBER RESENDE DOS SANTOS	AV. ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, 635	132,43	06	22,08	22,07
00 03 0501 03 01 0025 0022	CAMILA PEREIRA CARVALHO	RUA BALAIO, 538 AP13BB	157,75	03	52,57	52,59
00 04 0303 03 07 0001 0314	SILVANIA VASCONCELOS SILVA	AL. JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 1148 AP502B07	90,16	01	90,16	
00 02 0302 09 24 0021 0000	IVALDO VIEIRA DA SILVA	RUA DIMAS MOREIRA DE SA, 3840	9.116,88	60	151,24	151,96
00 03 0303 02 11 0073 0000	IONE NASCIMENTO-ESPOLIO	RUA AURORA NOGUEIRA, 479	2.549,86	06	424,91	424,99
00 03 0202 01 11 0001 0300	YURI HIPOLITO MELO	RUA RENATO DE OLIVEIRA GRAMA, 245 AP803B7	102,05	01	102,05	
00 03 0302 10 13 0018 0000	ANGELO APARECIDO DE SOUZA-ESPOLIO	RUA GERALDO GARCIA DE ALMEIDA, 61 FRENTE	2.952,61	56	52,46	52,73
00 02 0201 12 04 0034 0001	JOSE ALVES SOBRINHO	RUA PEDRO JOSE SAMORA, 200 FUNDOS	864,48	08	108,06	108,06
00 04 0301 09 13 0006 0279	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 191 AP308B09	373,52	07	53,36	53,36
00 02 0103 05 04 0002 0000	WELLINGTON SILAS PACHECO LIMA	RUA BENTO GONCALVES, 542	136,06	01	136,06	
00 04 0303 05 03 0027 0000	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	RUA TABOR, 706	3.836,65	60	63,60	63,95
00 03 0303 10 06 0022 0000	CLEUDE PAULA OLIVEIRA	RUA SANTA ALBERTINA, 487	340,54	06	56,74	56,76
00 03 0501 04 06 0002 0009	PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA	RUA CAMALEAO, 650 AP22BA	261,40	01	261,40	
00 04 0402 05 03 0001 0008	MARIA APARECIDA DA CRUZ-ESPOLIO	AV. TONICO REZENDE, 37 AP203BA	33,12	01	33,12	
00 01 0202 08 14 0005 0000	VALDEMAR BARBOSA DA SILVA	RUA INESIA AMANCIO MARTINELLI, 57	290,60	05	58,12	58,12
00 01 0202 08 14 0005 0000	VALDEMAR BARBOSA DA SILVA	RUA INESIA AMANCIO MARTINELLI, 57	34,91	03	11,63	11,64
00 02 0303 10 02 0004 0001	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	RUA IRMAOS MARISTAS, 261 CS02	1.266,46	12	105,52	105,54
00 04 0402 08 02 0008 0000	LUCIANO GONZALES DE SOUZA	RUA COLONIA, 51	1.503,23	24	62,51	62,64
00 03 0104 11 10 0024 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA ANA VALENTINA NOGUEIRA, 1000	295,37	05	59,09	59,07
00 04 0201 08 03 0012 0001	ADEJAIME CARVALHO	RUA DAS MANGABEIRAS, 324	3.323,36	17	195,52	195,49
00 04 0503 05 03 0001 0000	MURILO PATROCINIO DE OLIVEIRA	RUA BUENOS AIRES, 90001	13.812,10	60	230,30	230,20
00 02 0201 07 13 0028 0000	ADAMASIO FELICIO DE OLIVEIRA	AV. BENJAMIN MAGALHAES, 1360	903,13	12	75,27	75,26
00 01 0102 10 03 0003 9001	ADENILSON DE AVILA FONSECA	AV. EQUADOR (PRES ROOSEVELT), 50 CASA 03	284,67	01	284,67	

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 04 0503 05 03 0001 0000	MURILO PATROCINIO DE OLIVEIRA	RUA BUENOS AIRES, 90001	412,38	10	41,22	41,24
00 02 0201 07 13 0028 9000	ADAMASIO FELICIO DE OLIVEIRA	AV. BENJAMIN MAGALHAES, 1370	665,80	10	66,58	66,58
00 02 0201 07 13 0026 0001	ADAMASIO FELICIO DE OLIVEIRA	RUA ALEXANDRE HENKE ANDRE DE OLIVE, 1360 RESIDEN	753,22	24	31,48	31,38
00 02 0201 07 13 0026 0000	ADAMASIO FELICIO DE OLIVEIRA	RUA ALEXANDRE HENKE ANDRE DE OLIVE, 1370	1.142,05	24	47,25	47,60
00 02 0201 07 02 0013 0000	ADAMASIO FELICIO DE OLIVEIRA	AV. AFRICA, 500	1.081,02	12	90,03	90,09
00 02 0201 07 13 0028 0000	ADAMASIO FELICIO DE OLIVEIRA	AV. BENJAMIN MAGALHAES, 1360	2.007,43	30	66,75	66,92
00 03 0201 02 22 0026 0006	VANDA HELENA FERREIRA RODOVALHO	RUA IRMA DULCE, 115 302	116,45	01	116,45	
00 04 0402 04 02 0028 0000	GERSON DE SOUSA GOMES	RUA MUNIQUE, 50	230,33	01	230,33	
00 04 0402 04 02 0028 0000	GERSON DE SOUSA GOMES	RUA MUNIQUE, 50	337,07	01	337,07	
00 04 0201 12 05 0001 0019	PERSIO LEANDRO PEREIRA	AV. GETULIO VARGAS, 2377 AP321B3	352,90	01	352,90	
00 02 0201 11 16 0012 0002	WALDIVINO JOSE DA SILVA-ESPOLIO	RUA PEDRO JOSE SAMORA, 308 FUNDOS	183,47	02	91,73	91,74
00 03 0105 02 18 0008 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA OTHAY RIBEIRO DE AZAMBUJA NETO, 40	1.008,19	18	56,02	56,01
00 03 0302 14 20 0001 0000	PEDRO AUGUSTO HONORATO ROCHA	RUA EDSON BOLINHA CURY, 670	1.271,97	06	211,92	212,01
00 03 0302 14 20 0001 0000	PEDRO AUGUSTO HONORATO ROCHA	RUA EDSON BOLINHA CURY, 670	1.271,97	06	211,92	212,01
00 02 0102 14 14 0001 0003	MARIO GIARETA	AV. MARCIANO DE AVILA, 934	336,65	01	336,65	
00 02 0102 14 14 0001 0005	MARIO GIARETA	AV. MARCIANO DE AVILA, 944	58,76	01	58,76	
00 02 0102 14 14 0001 0002	MARIO GIARETA	RUA SALVADOR, 251	82,06	01	82,06	
04 03 1319 05 14 0004 9000	MARIA APARECIDA JUVENAL	RUA MANOEL CATOCO, 38	652,74	12	54,34	54,40
00 03 0401 02 10 0043 0175	AMANDA APARECIDA DRUMOND SILVA	RUA AUSTIN, 135 AP607B2	465,74	08	58,13	58,23
00 04 0403 07 01 0007 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 418860 - SHEILA APARECIDA MACEDO	RUA DOS AGAPANTOS, 159	4.519,59	60	75,12	75,33
00 01 0301 09 10 0001 0015	RAFAEL LEITE VELOSO SILVA	RUA JOAO BERNARDES DA SILVA, 175 APTO208	422,14	06	70,34	70,36
00 55 0505 55 55 0334 0659	LEVILSON SANTOS PINTO	RUA ANA MARIA DE JESUS, 340	787,37	15	52,37	52,50
00 02 0501 09 25 0006 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 957930 - FRANCISLAINE DA SILVA	RUA CONFIANCA, 30	2.255,38	24	94,07	93,97
00 02 0401 12 23 0018 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA / 314662 - SEBASTIANA APARECIDA SILVA	RUA INICIATIVA, 100 FRENTE	283,72	03	94,58	94,57
00 02 0401 12 23 0018 0001	MUNICIPIO DE UBERLANDIA / 314662 - SEBASTIANA APARECIDA SILVA	RUA INICIATIVA, 100 FUNDO	296,62	06	49,37	49,45
00 04 0604 01 05 0001 0012	ELENA PEREIRA DANTAS	RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, 141 AP-401B1A	309,15	03	103,05	103,05
00 01 0101 07 19 0001 0000	INTER SPE UBERLANDIA 6 INCORPORACAO LTDA	RUA CARMO GIFONI, 1500 HABITE-S	42.658,76	24	1.777,41	1.777,45
00 04 0604 02 02 0050 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA DA JAGUARUNDI, 540	1.584,76	30	52,69	52,83
00 03 0101 03 06 0006 0056	ROSINA MARIA FERNANDES	RUA CARAJAS, 1624 APTO 16C	296,60	01	296,60	
00 03 0302 14 01 0010 0000	FRANCIELE PERES MORAIS	RUA BRUNO CONSTANTIN, 109	310,41	04	77,58	77,61
00 04 0401 16 10 0027 0000	TAMIRA SAUL COSTA	RUA SARDENHA, 50	395,55	02	197,77	197,78
00 01 0302 15 05 0009 0000	SIMONIA APARECIDA FONTES	RUA OLAVO LUIZ VIEIRA, 47	191,62	01	191,62	
00 02 0301 01 09 0001 0046	SIMONIA APARECIDA FONTES	PCA RENATO HUMBERTO CALCAGNO, 100 APT42B03	281,95	01	281,95	
00 02 0302 04 01 0024 0000	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO LUIZ DE MENDONCA, 32	525,91	10	52,60	52,59
00 02 0101 11 30 0012 0002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AV. RIO BRANCO, 1341 APTO 102	692,92	01	692,92	
00 01 0101 05 10 0038 0000	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	RUA INDIANOPOLIS, 1981 FRENTE	327,27	01	327,27	

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 02 0202 12 14 0009 0000	JOSE MARIN	RUA CONRADO DE BRITO, 131	990,11	18	54,94	55,01
00 01 0103 03 14 0027 0000	RONES FERNANDES-ESPOLIO	RUA ALVACAZ, 279	2.968,41	30	98,86	98,95
00 02 0303 08 05 0009 0000	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	AV. ORLANDINA ONDINA, 1383	992,77	18	55,22	55,15
00 02 0303 14 21 0001 0001	BENEDITA JAIRA DA SILVA SIMAO	RUA GUSTAVO JOSE DA SILVA, 324 FUNDOS	8.094,50	24	337,06	337,28
00 02 0501 08 10 0019 0000	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	RUA SERRARIA, 418	3.202,16	60	52,74	53,38
00 02 0303 14 21 0001 0001	BENEDITA JAIRA DA SILVA SIMAO	RUA GUSTAVO JOSE DA SILVA, 324 FUNDOS	734,95	08	91,93	91,86
00 01 0101 15 15 0017 0000	WILSON CARLOS ESTEVES LEITE FILHO	RUA FRANCISCO SALES, 348	825,31	01	825,31	
00 02 0303 14 21 0001 0000	BENEDITA JAIRA DA SILVA SIMAO	RUA GUSTAVO JOSE DA SILVA, 324 CASA 01	3.316,21	24	138,30	138,17
00 04 0303 11 01 0017 0000	KENIA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	AV. JERUSALEM, 1167	1.308,59	24	54,40	54,53
00 55 0505 55 55 7583 8900	RESIDENCIAL TOCANTINS II	AV. TAYLOR SILVA, 811 CONDOMIN	243.655,08	60	4.060,80	4.060,92
00 02 0303 14 21 0001 0000	BENEDITA JAIRA DA SILVA SIMAO	RUA GUSTAVO JOSE DA SILVA, 324 CASA 01	845,18	10	84,59	84,51
00 04 0103 01 14 0007 0000	EVALDO BASTOS SILVA	AL. DOS ARACAS, 295	1.582,04	10	158,24	158,20
00 02 0402 14 01 0013 0000	ROSANGELA AUGUSTA DOS SANTOS	AL. AFRICA (MANSOES AEROPORTO), 200	19.675,44	24	820,04	819,80
00 02 0201 09 08 0002 0008	PATRICIA VASCONCELOS	AV. ORTIZIO BORGES, 132 AP301	108,69	01	108,69	
00 01 0102 01 13 0006 0000	FRANCISCO FURTUOSO DA SILVA	RUA JOSE CAFELISTA, 65	2.296,49	43	53,69	53,40
00 02 0501 09 24 0030 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 495176 - JOSUE URANIO VIANA	RUA RENASCER, 150	2.207,15	24	91,84	91,97
00 02 0402 02 01 0009 0000	STEPHANY DE SOUZA RODRIGUES	RUA ANTONIO MARTINS DE LIMA, 471	941,11	17	55,35	55,36
00 03 0401 02 10 0043 0247	ANDREA BALDUINO FERREIRA	RUA AUSTIN, 135 AP107B3	465,06	08	58,08	58,14
00 02 0201 10 13 0007 0009	EDITH DE OLIVEIRA MACHADO	RUA CECILIO JORGE, 306 APTO 202	380,07	05	76,03	76,01
00 01 0102 06 04 0028 0000	JOSE ROBERTO ROSIN	RUA PIO ANTONIO DE OLIVEIRA, 27	142,13	01	142,13	
00 03 0104 14 10 0049 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA JULIA MENDES FERREIRA, 130	391,00	07	55,96	55,84
00 03 0302 14 01 0010 0000	FRANCIELE PERES MORAIS	RUA BRUNO CONSTANTIN, 109	124,03	02	62,00	62,03
00 03 0302 14 01 0010 0000	FRANCIELE PERES MORAIS	RUA BRUNO CONSTANTIN, 109	48,03	01	48,03	
00 02 0403 15 06 0004 0000	THALITA CRUZEIRO COSTA	RUA IRMA BENIGNA, 340	822,53	10	82,19	82,26
00 01 0102 01 02 0032 0000	MANOEL EVARISTO DO NASCIMENTO	RUA TIAGO, 188	406,15	04	101,50	101,55
00 01 0101 12 10 0010 0003	MARIA DAS DORES ARAUJO COSTA-ESPOLIO / 121025 - PRISCILA COSTA DALLA VERDE CAMPOS FELIX	AV. VASCONCELOS COSTA, 612 AP 2	423,84	06	70,64	70,64
00 03 0104 09 05 0027 0000	MONICA OLIVEIRA DE JESUS	RUA MANOEL AGOSTINHO DE SOUZA, 435	1.680,55	12	140,11	140,04
00 03 0303 03 15 0005 0000	GERALDO CALIXTO	RUA ADEU MENDES, 141	3.202,27	24	133,38	133,43
00 02 0101 14 08 0033 0001	RAUL TAVARES DE PINHO	TRV IBIA (B CAZECA), 64 FRENTE	364,79	01	364,79	
00 02 0101 14 08 0033 0003	RAUL TAVARES DE PINHO	TRV IBIA (B CAZECA), 64 CASA 02	325,48	01	325,48	
00 02 0101 14 08 0033 0002	RAUL TAVARES DE PINHO	TRV IBIA (B CAZECA), 64 CASA 01	456,42	01	456,42	
00 03 0303 06 12 0015 0000	PAULO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	RUA JONAS JOSE DIAS, 425	294,62	05	58,94	58,92
00 01 0201 06 02 0001 0001	MAURO ALEXANDRE DE CASTRO	RUA DO ALUMINIO, 181	7.538,71	24	313,95	314,12
00 55 0505 55 55 0052 8424	SUZELI RODRIGUES ROSA LIMA	RUA I, 920	381,74	06	63,64	63,62
00 04 0405 02 08 0026 0000	MANOEL ANSELMO DA SILVA FILHO	RUA MARCELINO BERTOLDO, 90044	1.410,62	01	1.410,62	
00 03 0203 04 07 0021 0000	ABADIA ALVES DE ALMEIDA	RUA COSTA DO MARFIM, 166	226,70	04	56,66	56,68
00 04 0303 01 12 0031 0000	SANDRA REGINA SILVA	RUA MILETO, 339	1.807,26	34	53,31	53,15
00 03 0201 09 16 0005 0000	PEDRO FAGUNDES DA COSTA	RUA QUITANDINHA, 266	533,60	10	53,36	53,36

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 01 0101 10 07 0014 0006	IGMAR DE FATIMA PEDROSA	AV. ARAGUARI, 1381 APTO302	167,23	01	167,23	
00 01 0102 13 08 0003 0001	JOSE CARLOS LIRA DE FARIAS	RUA MARTE, 130	260,47	01	260,47	
00 01 0102 13 08 0003 0001	JOSE CARLOS LIRA DE FARIAS	RUA MARTE, 130	325,58	01	325,58	
00 03 0303 07 06 0011 0000	REGINALDO OLIMPIO MARTINS	RUA SERRA NEGRA, 839	344,80	05	68,96	68,96
00 03 0401 02 10 0043 0029	JEAN RENATO PORTO PEREIRA	RUA AUSTIN, 135 AP305B1	808,96	15	54,08	53,92
00 02 0203 14 17 0029 0000	ANA BEATRIZ VASCONCELOS CABRAL	RUA ISMAEL GOMES DA SILVA, 112	443,40	08	55,32	55,44
00 02 0203 14 06 0002 0000	JOSE LUIZ DO PRADO	RUA MARIA QUITERIA, 180	2.239,80	24	93,44	93,32
00 02 0302 05 18 0010 0000	ELSA DIAS DE JESUS	RUA FRANCISCO CANDIDO XAVIER, 1080	623,03	06	103,83	103,84
00 01 0102 01 11 0012 0001	ELIAS ROSA TEIXEIRA	RUA SEBASTIAO PROCOPIO DA SILVA, 53 CASA 02	196,49	01	196,49	
00 01 0201 10 08 0008 0000	SERGIO DOS SANTOS GUIMARAES	RUA SILEX, 740	2.243,07	42	53,67	53,40
00 01 0201 10 08 0008 0000	SERGIO DOS SANTOS GUIMARAES	RUA SILEX, 740	169,84	15	11,22	11,33
00 02 0302 05 08 0006 0002	JOAO MEDEIROS DA SILVA	RUA DELFIM MOREIRA, 895 RESIDENC	170,42	01	170,42	
00 02 0201 05 15 0011 0002	JOSE FERREIRA BORGES	AV. NORUEGA, 392	522,77	05	104,57	104,55
00 02 0303 15 17 0004 9000	JOSIMAR LOPES CARVALHO	RUA MARIO FARIA, 519	657,64	04	164,41	164,41
00 01 0102 10 12 0023 0007	MARLOS FERREIRA DA SILVA	AV. MORUM BERNARDINO, 996 APT 302	212,80	01	212,80	
00 02 0102 13 05 0008 0000	MARIA DO CARMO VARGAS	RUA ERNESTO VICENTINI, 380 FRENTE	148,42	01	148,42	
00 02 0302 06 04 0009 0000	LOURDES CHAVES MAGALHAES	RUA GAGO COUTINHO, 109	804,52	15	53,56	53,64
00 02 0102 13 05 0008 0002	MARIA DO CARMO VARGAS	RUA ERNESTO VICENTINI, 380 FUNDOS	770,62	01	770,62	
00 03 0302 14 01 0038 0000	INACIO LOIOLA DE OLIVEIRA	RUA SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA, 168	852,81	09	94,81	94,75
00 03 0303 09 03 0037 0000	MARIA AILA DE SOUZA	RUA EXCECAO, 230 FRENTE	415,18	07	59,32	59,31
00 02 0401 06 05 0021 0000	IMOVEIS DO MUNICIPIO - COM PENDENCIA JUDICIAL / 419567 - ADILSON VENTURA DO NASCIMENTO	RUA ALCAIDE, 106	3.838,31	06	639,76	639,71
00 03 0104 06 06 0027 0001	MARIA JOSE DA SILVA	RUA RODRIGO ANTONIO DE MORAIS, 235 CS02	408,64	07	58,36	58,38
00 04 0101 07 22 0002 0000	MILA SALDANHA DE ANDRADE E SILVA	RUA FERNANDO COSTA, 301	633,44	11	57,64	57,58
00 02 0501 14 06 0016 0000	EDSON DIVINO COSTA	RUA PELEGO, 367	98,35	03	32,79	32,78
00 02 0202 15 08 0021 0001	CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	AV. FREDERICO TIBERY, 1265 FUNDOS	446,72	02	223,35	223,37
00 04 0101 02 06 0004 0000	ALIMENTOS & EVENTOS LTDA	AV. PAES LEME, 327	4.228,72	06	704,72	704,80
00 03 0303 01 21 0018 0000	VANIA MALAQUIA	RUA DAS DIRETAS, 45	13.678,95	60	228,13	227,98
00 01 0202 16 10 0012 0000	NEILTON SIMPLICIO PERES	AV. DAS MAES, 641	387,86	01	387,86	
00 01 0202 16 10 0012 0000	NEILTON SIMPLICIO PERES	AV. DAS MAES, 641	212,44	01	212,44	
00 04 0401 15 03 0024 0000	JOSE LEANDRO DA SILVA-ESPOLIO	RUA RIO PAJEU, 294	335,83	01	335,83	
00 02 0302 04 01 0018 0000	MARIA DIVINA DE FREITAS	RUA ANTONIO LUIZ DE MENDONCA, 82	888,37	16	55,42	55,53
00 03 0303 03 11 0013 0000	ONEIDA DA COSTA	RUA NORIVAL PEREIRA ALVES, 174	3.910,84	60	64,63	65,19
00 01 0102 12 13 0011 0001	JAIR FLORINDO DE CASTRO	PCA CLARINDA DE FREITAS, 233	914,09	06	152,34	152,35
00 03 0303 03 11 0013 0000	ONEIDA DA COSTA	RUA NORIVAL PEREIRA ALVES, 174	243,81	24	10,36	10,15
00 02 0101 11 32 0019 0000	SONIA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO--ESPOLIO	RUA IPIRANGA, 385 FR	1.033,79	10	103,28	103,39
00 02 0401 12 21 0019 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 542186 - KATSUE VIEIRA CARVALHO	RUA PLANEJAMENTO, 105	735,48	14	52,59	52,53
00 04 0301 07 09 0001 0286	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	RUA MARIA FRANCISCA DE SIQUEIRA, 15 22-BUE	348,24	01	348,24	
00 04 0604 03 03 0060 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA PIAPARA, 630	6.033,52	60	100,48	100,56

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 01 0202 07 12 0020 0000	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	RUA MERCURIO, 1590	635,55	10	63,60	63,55
00 01 0202 07 12 0020 0000	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	RUA MERCURIO, 1590	17.460,74	36	485,39	485,01
00 04 0303 11 18 0040 0000	ERICA ALINEMESNDES COSTA	RUA CRETA, 10 CS01	170,96	03	57,00	56,98
00 01 0302 16 14 0002 0000	LUCIANA APARECIDA PAULINO ALVES	RUA GENI MARIA DOS SANTOS, 191	996,37	11	90,57	90,58
00 02 0402 02 01 0013 0000	NAASSON JOSE VIEIRA	RUA ANTONIO MARTINS DE LIMA, 447	487,06	09	54,02	54,13
00 04 0102 03 03 0001 0007	PEDRO DA COSTA SENNI	RUA GLORIA, 100 AP204T1	449,22	01	449,22	
00 04 0301 09 13 0003 9008	RESIDENCIAL CORREGO DO OLEO - LOTE 3	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 261 BLOCO 09	5.848,47	06	974,77	974,74
00 02 0402 13 11 0001 0227	JOAO VICTOR ALBUQUERQUE LIMA CRUZ	RUA CIANO, 385 AP502T3	292,86	05	58,54	58,58
00 03 0501 02 09 0001 0073	MATEUS MARINHO DA SILVA	RUA CAJADO, 10 AP901A	662,21	12	55,23	55,18
00 02 0101 03 04 0018 0000	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	RUA ANTONIO CRESCENCIO, 678	168,28	01	168,28	
00 01 0102 11 04 0015 0000	CID MARCOS DA SILVA	RUA AVELINO JORGE DO NASCIMENTO, 325	2.215,39	06	369,24	369,23
00 04 0401 03 14 0001 0073	PERICLES GUSTAVO LINO LOPES	RUA FRANCISCA DE ASSIS VALERIO, 146 AP902B1	509,84	09	56,72	56,64
00 02 0101 03 04 0018 0000	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	RUA ANTONIO CRESCENCIO, 678	843,92	06	140,67	140,65
00 02 0103 07 23 0017 0001	ZILDA RODRIGUES DA SILVA - ESPOLIO	RUA AMELIA ABALEM IUNES, 237	40,79	01	40,79	
00 02 0401 10 07 0001 0387	ALAYSSE SANTOS SILVA	AL. DOS MANDARINS, 200 AP405BL5	254,81	04	63,68	63,71
00 02 0501 13 01 0010 0151	ANGELICA SOARES DE OLIVEIRA	RUA ARISTIDES FERNANDES MORAES, 405 AP204N	36,14	01	36,14	
00 02 0303 14 23 0014 0000	JOSE ALVES FERREIRA	RUA GERALDO RODRIGUES DE QUEIROZ, 275 CASA 01	519,96	05	104,00	103,99
00 04 0301 05 03 0012 0000	JOSE SEBASTIAO DE CARVALHO	RUA ALCIONE ZAGO, 221	895,94	06	149,29	149,33
00 04 0301 05 03 0012 0000	JOSE SEBASTIAO DE CARVALHO	RUA ALCIONE ZAGO, 221	1.518,72	06	253,12	253,12
00 03 0104 09 06 0010 0000	CESAINA APARECIDA MIRANDA	AV. SENADOR ELISEU RESENDE, 489	899,89	17	52,85	52,94
00 03 0104 11 06 0011 0001	ALISSON VIEIRA DOS SANTOS	RUA DOUTOR ALFREDO DE FREITAS MACE, 126 CS02	1.104,77	21	52,57	52,61
00 03 0302 15 05 0020 0000	VANIA MARIA DOS SANTOS	RUA GERALDO GARCIA DE ALMEIDA, 685	332,28	06	55,38	55,38
00 02 0101 12 20 0008 0006	MARIA HELENA DE LIMA IRINEU	RUA CAMILO BRAGA, 1317 APTO 203	179,53	06	29,93	29,92
00 04 0401 16 09 0019 0000	BEATRIZ RIBEIRO SOARES	RUA SEVILHA, 21 FRENTE	1.140,91	13	87,79	87,76
00 01 0102 15 06 0004 0002	ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	AV. ATLANTICA, 728 CASA 002	260,43	03	86,81	86,81
00 01 0102 15 06 0037 0000	ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	RUA ANTONIO BASILIO NUNES, 25	408,37	07	58,33	58,34
00 03 0301 13 10 0017 0000	JULIO ANTUNES	RUA OLIVEIRA LIMA, 765	18.347,56	24	764,29	764,49
00 02 0401 04 10 0013 0135	DAYANE TEODORO GONCALVES	RUA REINALDO ALVES DA ROCHA, 850 AP107B2	338,47	04	84,61	84,62
00 03 0301 13 10 0017 0000	JULIO ANTUNES	RUA OLIVEIRA LIMA, 765	560,62	01	560,62	
00 03 0103 15 04 0049 0000	SERGIO LUIZ DE ABREU DOS SANTOS	RUA EDMUNDO FELIPE DA ROCHA, 49	490,30	04	122,59	122,57
00 02 0301 01 13 0029 0001	CARIVALDO CARDOSO DOS REIS	AV. FRANCA, 944 FRENTE	465,99	05	93,19	93,20
00 01 0301 08 04 0009 0000	ALAIZ DOMINGUES DE ARANTES-ESPOLIO	RUA QUARTZO, 258	568,15	01	568,15	
00 01 0301 08 04 0009 0000	ALAIZ DOMINGUES DE ARANTES-ESPOLIO	RUA QUARTZO, 258	237,57	01	237,57	
00 02 0102 11 17 0001 0001	JOSE EUSTAQUIO LOPES DA SILVA	RUA SANTA CATARINA, 1178	472,05	03	157,35	157,35
00 02 0103 04 04 0024 0012	LUIS FERNANDO LIMA GOMES	RUA DO PAIOL, 303 APT 401A	189,37	07	27,07	27,05
00 02 0401 08 13 0019 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	RUA COMUNIDADE, 95	1.606,85	24	67,00	66,95
00 03 0101 10 05 0006 0000	IVETE MARIA GONCALVES VIEIRA-ESPOLIO	RUA KULUENE, 35	965,67	18	53,62	53,65
00 03 0302 10 10 0045 0001	MARTA FERREIRA SANTOS	RUA AMERICA VIANA, 36 FUNDOS	64,44	03	21,48	21,48

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 03 0302 10 10 0045 0002	MARTA FERREIRA SANTOS	RUA AMERICA VIANA, 36 FUNDOS	76,25	03	25,41	25,42
00 04 0301 15 11 0001 0051	RAQUEL DE SOUSA	AV. DIMAS MACHADO, 580 AP205BB	404,44	01	404,44	
00 03 0303 15 03 0020 0000	IMOVEIS DO MUNICIPIO - COM PENDENCIA JUDICIAL / 339476 - ADEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	RUA SUELI LOPES DA SILVA, 580	749,06	14	53,43	53,51
00 02 0101 10 01 0030 0003	CLEIDE FATIMA JUSTINO	AV. JOAO PINHEIRO, 1424 CASA 03	366,76	02	183,38	183,38
00 02 0102 01 13 0018 0000	RENATA CLAUDIA SIQUEIRA SOUZA	RUA ALVARO ALVES PINTO, 349	895,88	10	89,57	89,59
00 03 0105 03 05 0025 0000	ANA BEATRIZ SILVA PAULA	RUA EDITH GUIMARAES MACHADO, 135	521,59	09	57,99	57,95
00 04 0401 03 14 0001 0117	GUYLHERME ALVES PEREIRA	RUA FRANCISCA DE ASSIS VALERIO, 146 AP302B2	405,52	07	57,94	57,93
00 01 0101 08 02 0015 0020	MARIANA NUNES OLIVEIRA VILACA	RUA RIVALINO PEREIRA, 861 AP304	312,20	01	312,20	
00 01 0101 08 02 0015 0020	MARIANA NUNES OLIVEIRA VILACA	RUA RIVALINO PEREIRA, 861 AP304	78,43	01	78,43	
00 01 0402 16 09 0036 0000	LUIZ FRANCISCO DELFINO	RUA AGENOR BORGES, 263	269,94	02	134,96	134,98
00 02 0401 04 10 0013 0066	KARINE PAULINO VENANCIO	RUA REINALDO ALVES DA ROCHA, 850 AP802B1	452,26	03	150,74	150,76
00 04 0503 10 01 0044 0026	JESSICA CARDOSO SILVA	RUA DO SOVI, 385 AP302B2	178,53	01	178,53	
00 02 0401 12 10 0032 0000	PAULO HENRIQUE SOARES DE AQUINO	RUA DOS BACUPARIS, 135 CS01	391,46	03	130,48	130,49
00 02 0401 12 10 0032 0000	PAULO HENRIQUE SOARES DE AQUINO	RUA DOS BACUPARIS, 135 CS01	24,41	01	24,41	
00 04 0402 03 02 0040 0000	LEANDRO APARECIDO ALVES	RUA NICE, 80	448,79	03	149,59	149,60
00 01 0202 14 09 0011 0000	ITAMAR ALVES DA SILVA	RUA PROFESSORA CELEIDA SANTOS DE P, 114	494,10	05	98,82	98,82
00 03 0104 14 06 0038 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA OLANDIR DE AVELAR, 325	4.415,94	60	72,95	73,61
00 01 0202 14 09 0011 0000	ITAMAR ALVES DA SILVA	RUA PROFESSORA CELEIDA SANTOS DE P, 114	269,89	05	53,97	53,98
00 01 0103 16 04 0003 0000	MARCELO JUNIO FLORENTINO	RUA CARMEM MIRANDA, 48	22.140,98	60	368,80	369,02
00 03 0403 05 15 0009 0000	GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS	RUA SERRA DOS ENCANTADOS, 850	574,42	24	23,80	23,94
00 03 0403 05 15 0009 0000	GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS	RUA SERRA DOS ENCANTADOS, 850	5.594,18	24	233,11	233,09
00 01 0302 10 02 0012 0000	IRIS LETHIENE DOS REIS BARBOSA	RUA DAS VALSAS, 124	775,16	08	96,86	96,90
00 04 0506 11 49 0016 0000	REAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA INA MARIA PINTO, 1137 CS001	1.986,11	20	99,22	99,31
00 04 0506 11 49 0016 0000	REAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA INA MARIA PINTO, 1137 CS001	238,16	01	238,16	
00 03 0105 03 08 0033 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA JOAO RODRIGUES FILHO, 325	552,20	10	55,22	55,22
00 04 0402 08 14 0005 9000	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS NAN LTDA - EPP	AV. JOSE FONSECA E SILVA, 5060 CONDOMÖN	476,70	01	476,70	
00 03 0102 08 02 0025 0000	ALEX OLIVEIRA DE SOUSA	RUA GUAIRA, 80	898,16	01	898,16	
00 04 0302 04 10 0038 0000	CARLOS ROBERTO MENEZES-ESPOLIO	RUA DO ENGENHEIRO, 1290	278,76	03	92,92	92,92
00 01 0101 01 15 0005 0001	WILLIAM IAMIN	RUA DOUTOR JAIR VIEIRA DA MOTA, 72	1.380,48	02	690,23	690,25
00 02 0601 14 01 0001 0030	MAIKON FERREIRA SOUZA	RUA CARNAUBA, 160 AP33BB	80,93	01	80,93	
00 03 0105 03 06 0015 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA JUVENILIA MOTA LEITE, 940	593,71	06	98,91	98,96
00 01 0103 14 03 0028 0000	RENATO DIAS EGIDIO DA COSTA	RUA 14 DE JULHO, 844	447,48	03	149,16	149,16
00 04 0203 06 02 0025 0005	JACKSON DOS ANJOS SILVEIRA	AL. FATURETO, 20 AP TO 202	92,72	08	11,66	11,58
00 02 0101 14 05 0001 0144	ANA PAULA DO CARMO	AV. CESARIO ALVIM, 818 SAL 0802	141,82	01	141,82	
00 02 0101 14 05 0001 0145	ANA PAULA DO CARMO	AV. CESARIO ALVIM, 818 SAL 0803	133,44	01	133,44	
00 02 0401 11 26 0033 0000	IMOVEIS DO MUNICIPIO - COM PENDENCIA JUDICIAL / 349664 - ROSANGELA DE OLIVEIRA	RUA SENTINELA, 375	2.570,49	29	88,85	88,63
00 02 0401 10 07 0001 0283	GENIVALDO FRANCISCO DE MOURA	AL. DOS MANDARINS, 200 AP105BL4	1.090,99	20	54,54	54,55
00 02 0102 05 11 0018 0000	LEDA CRISTINA ALVES DA SILVA	RUA MANAUS, 193	913,22	01	913,22	

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 01 0402 08 01 0009 0000	VICENTE GERALDO CARIDADE-ESPOLIO	RUA JOSE HIGINO OLIVEIRA, 134	6.529,57	60	108,01	108,84
00 01 0301 12 07 0036 0000	LIVIA MARIA HONORIO SILVA	RUA ALBERTO MARTINS RIBEIRO, 122	451,23	06	75,18	75,21
00 04 0405 10 13 0023 0000	MANOEL PEREIRA	RUA JOAO BATISTA DA SILVA, 1397	1.708,92	32	53,21	53,41
00 02 0401 10 07 0001 0089	EDNEIDA ALVES MELO	AL. DOS MANDARINS, 200 AP201BL2	631,61	01	631,61	
00 01 0102 08 05 0001 0002	FRANCISCO GONCALVES DIAS	RUA FLORIANOPOLIS, 15	353,56	01	353,56	
00 01 0102 08 05 0001 0003	FRANCISCO GONCALVES DIAS	RUA FLORIANOPOLIS, 15	161,37	01	161,37	
00 02 0103 06 07 0024 0000	FERNANDO ROSA DA SILVA	RUA PEDRO QUIRINO DA SILVA, 1362	212,92	19	11,32	11,20
00 03 0201 08 05 0015 0000	RENATO SOUZA	RUA ANTONIO REZENDE CHAVES, 1235	553,66	05	110,74	110,73
00 01 0302 09 25 0004 0062	TATIANE APARECIDA FELIX DA SILVA	AV. TAYLOR SILVA, 811 AP403B04	1.099,57	20	55,14	54,97
00 01 0102 15 06 0018 0001	JOSELI ALVES	RUA LEANDRO MARQUEZ, 109	2.761,75	18	153,44	153,43
00 04 0404 01 12 0062 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA LUCIANO PEREIRA FRANCA, 221	1.323,90	23	57,58	57,56
00 01 0202 10 29 0006 0136	LAYSA SILVA SANTOS	RUA ALAOR CARLOS GARCIA, 455 AP508B2	121,48	01	121,48	
00 01 0103 13 09 0038 0000	JEAN HUMBERTO BORGES	RUA DA AMORA, 372	723,87	12	60,24	60,33
00 03 0301 08 02 0013 0000	SEBASTIAO INOCENCIO FERREIRA	RUA OPHIR LOPES DE CANDIDO, 100	390,09	07	55,77	55,72
00 02 0302 03 01 0002 0000	ADAO LUIZ DA CUNHA	RUA GIOMAR ANTONIO GONCALVES SILVA, 111	866,37	02	433,17	433,20
00 03 0303 08 15 0009 0000	MARIA APARECIDA DE MELO	RUA CHAPADA DO ARARIPE, 269	221,76	04	55,41	55,45
00 02 0101 10 05 0026 0001	DOMINGOS ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	RUA DOS PEREIRAS, 398	2.239,53	16	139,98	139,97
00 02 0101 10 05 0026 0001	DOMINGOS ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	RUA DOS PEREIRAS, 398	868,50	16	54,15	54,29
00 02 0101 10 05 0026 0002	DOMINGOS ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	RUA DOS PEREIRAS, 392	760,62	16	47,67	47,53
00 03 0201 14 13 0018 0000	PABLO ROGERS SILVA	AL. MAR VERMELHO, 185	147,77	01	147,77	
00 02 0101 10 05 0026 0003	DOMINGOS ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	RUA DOS PEREIRAS, 387	474,29	16	29,54	29,65
00 02 0101 10 05 0026 0004	DOMINGOS ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	RUA DOS PEREIRAS, 384	289,07	16	18,02	18,07
00 03 0203 07 04 0001 0123	PRISCILA MARIA FERREIRA	RUA ARAGON, 300 AP703BD	273,57	10	27,33	27,36
00 02 0101 03 14 0030 0001	AFRANIO ROBERTO PINTO	RUA NITEROI, 1048	72,85	01	72,85	
00 03 0104 06 07 0040 0000	CLEONICE GONCALVES DE OLIVEIRA SOUZA	RUA RODRIGO ANTONIO DE MORAIS, 156	453,82	08	56,71	56,73
00 02 0101 03 14 0030 0001	AFRANIO ROBERTO PINTO	RUA NITEROI, 1048	320,56	06	53,41	53,43
00 04 0102 10 05 0013 0000	TEMES BORGES	RUA DOS LIRIOS AZUIS, 42	89,20	01	89,20	
00 03 0104 11 14 0024 0000	REGINA DE FATIMA GOMES	RUA JUVENILIA MOTA LEITE, 280	622,37	11	56,57	56,58
00 04 0201 11 01 0015 0000	ELAINE FERNANDES DA SILVA	AV. FRANCISCO BELLORIO, 564	936,99	12	77,89	78,10
00 01 0203 04 01 0011 0000	COELHO E OLIVEIRA LOCACAO DE IMOVEIS S/A	RUA AFONSO EGYDIO DE SOUZA, 150	51.640,37	60	860,84	860,67
00 04 0201 11 01 0015 0000	ELAINE FERNANDES DA SILVA	AV. FRANCISCO BELLORIO, 564	178,07	06	29,62	29,69
00 02 0303 07 05 0001 0441	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AV. DOS FERREIRAS, 530 CASA 198	2.487,44	24	103,72	103,64
00 01 0103 16 07 0015 0000	JOAO BATISTA CLAUDINO DE REZENDE	RUA PIXINGUINHA, 607	186,75	01	186,75	
00 01 0103 16 07 0015 0000	JOAO BATISTA CLAUDINO DE REZENDE	RUA PIXINGUINHA, 607	482,18	06	80,33	80,37
00 02 0303 04 12 0003 0000	ADMILSON MACHADO	RUA JOSE OLIVEIRA MOTA, 104	315,57	05	63,13	63,11
00 02 0303 04 12 0003 0000	ADMILSON MACHADO	RUA JOSE OLIVEIRA MOTA, 104	35,42	01	35,42	
00 02 0401 10 07 0001 0370	RAFAEL MARQUES MACHADO	AL. DOS MANDARINS, 200 AP204BL5	689,91	13	53,07	53,07
00 01 0102 08 05 0021 0004	ENEIAS ALVES LEONEL	RUA MANAUS, 377 COMERCIO	9.001,77	24	374,93	375,08
00 04 0301 02 07 0009 0000	NAIR FERREIRA BONFIM	RUA MATHEUS VAZ, 190	442,29	08	55,33	55,28
00 04 0402 06 05 0019 0001	MAIKE SILVA CARDOSO	RUA NEILTON COBO VICTOR, 391 101	451,12	02	225,55	225,57

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 01 0202 16 03 0030 0002	GILLYARA ANTUNES RAMOS	AV. DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 707 103	219,58	01	219,58	
00 03 0103 10 04 0001 0288	DEYVSON FREITAS DA SILVA	RUA MARIO JACOB YUNES, 201 AP101B19	555,02	12	46,16	46,26
00 01 0202 06 01 0004 0000	ANDREA GONCALVES	RUA FELICIANA DONATA DE MACEDO, 525	842,60	06	140,35	140,45
00 03 0105 03 05 0010 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA EDITH GUIMARAES MACHADO, 285	15.990,84	24	666,17	666,29
00 02 0202 04 07 0054 0000	BARBARA PEIXOTO RESENDE	RUA FRANCISCO CANDIDO XAVIER, 341	1.499,97	28	53,85	53,56
00 04 0402 15 01 0007 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 382846 - APARECIDA REJANE ALVES 06946411625	RUA DAS PRIMULAS, 221	392,76	07	56,10	56,11
00 03 0104 02 04 0019 0001	VANUSA ANA DA SILVA RIBEIRO	RUA PROFESSOR ANTONIUS MARIA, 181 CS02	584,50	11	53,10	53,14
00 02 0102 16 06 0006 0000	PAULO PALAZZO	AV. CESARIO ALVIM, 3335	3.774,25	10	377,38	377,43
00 01 0202 15 10 0028 0000	JOSE JUSTINO MAMEDE	RUA SATURNO, 915	4.091,76	46	89,46	88,94
00 02 0104 15 13 0010 0000	ELISANGELA THEMOTEO DA SILVA	RUA PEDRO PEREIRA DA SILVA, 111	3.398,26	01	3.398,26	
00 04 0202 09 05 0011 0003	DANVERES TATIANA GOEMS MONTEIRO DA SILVA	RUA DAS POMBAS, 700 APTO 104	189,66	01	189,66	
00 02 0104 15 13 0010 0000	ELISANGELA THEMOTEO DA SILVA	RUA PEDRO PEREIRA DA SILVA, 111	525,16	01	525,16	
00 04 0201 06 02 0033 0002	EDUARDO HENRIQUE MORAIS	AV. IMBAUBA, 591 RESID	47,54	01	47,54	
00 04 0201 06 02 0035 0000	EDUARDO HENRIQUE MORAIS	AV. IMBAUBA, 90019	207,97	01	207,97	
00 04 0102 03 09 0007 0006	EDUARDO HENRIQUE MORAIS	RUA DA CARIOCA, 1438 APTO 202	123,97	01	123,97	
00 02 0301 14 13 0029 0010	KAREN POLIANA RIBEIRO SANTANA	AV. SALOMAO ABRAHAO, 2224 AP303	167,33	01	167,33	
00 55 0505 55 55 0089 9827	JAQUELINE DE SOUZA CARVALHO	AV. CHAPADA DOS GUIMARAES, 1825	466,27	08	58,24	58,29
00 03 0301 01 07 0005 0007	GIL ALVES DA SILVA	RUA JOSE RODRIGUES QUEIROZ FILHO, 564 APT 302	379,99	01	379,99	
00 02 0101 14 02 0004 0000	TEREZINHA ABADIA MARQUES	AV. JOAO NAVES DE AVILA, 435 COMERCIO	1.516,68	11	137,98	137,87
00 02 0202 01 18 0003 0000	JONAS HUMBERTO	AV. BRASIL, 4600	569,84	06	94,99	94,97
00 04 0301 15 04 0015 0000	MARIA DAS GRACAS XAVIER	RUA ANTONIO DOMINGUES, 385	3.117,61	35	89,23	89,07
00 02 0403 15 07 0003 0000	STELA MARIA ROSA DE FREITAS	RUA CECILIA MEIRELES, 250 CS01	272,87	05	54,59	54,57
00 04 0301 06 04 0001 0000	OLEGARIO PEREIRA DE LIMA	RUA MARCIO RIBEIRO DA SILVA, 90006	1.045,61	01	1.045,61	
00 02 0102 04 18 0007 0005	MARCOS VINICIUS CASTRO ALVES	AV. PARA, 1140 APTO 22	385,09	06	64,14	64,19
00 01 0102 11 07 0018 0001	JOSELI ALVES	RUA JUDITH MOREIRA, 48	990,20	05	198,00	198,05
00 04 0403 07 08 0032 0001	MARINETH GONCALVES SILVA	RUA CORACI MATOS, 340 CS0002	497,58	01	497,58	
00 04 0403 07 08 0032 0001	MARINETH GONCALVES SILVA	RUA CORACI MATOS, 340 CS0002	417,13	01	417,13	
00 04 0403 07 08 0032 0001	MARINETH GONCALVES SILVA	RUA CORACI MATOS, 340 CS0002	74,70	01	74,70	
00 04 0402 06 17 0035 0000	PABLO LAMARK COSTA CRUZ	RUA DYENIFER APARECIDA COSTA SANTO, 181 CASA 001	171,69	03	57,23	57,23
00 04 0303 10 16 0003 0002	NATALIA OLIVEIRA NOBREGA	AV. JERICO, 1189 CS03	913,79	01	913,79	
00 04 0303 10 16 0003 0002	NATALIA OLIVEIRA NOBREGA	AV. JERICO, 1189 CS03	36,18	01	36,18	
00 04 0301 09 13 0005 0103	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 51 AP205B7	842,43	10	84,18	84,25
00 03 0202 08 01 0007 0000	JOSE ZOLACIR MORAIS	AL. EROTILDES FERREIRA SANTOS, 238 FRENTE	68,40	01	68,40	
00 02 0202 03 07 0047 0000	DEGENI SANTANA DE ARAUJO	RUA RONAN MENDONCA RIBEIRO, 58 FRENTE	1.358,14	08	169,68	169,78
00 55 0505 55 55 0837 0109	JOAO PEREIRA DA SILVA	RUA SEBASTIAO CAETANO DE SOUZA, 550	940,18	17	55,38	55,30
00 04 0301 09 13 0002 0153	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	AV. AMERICO ATTIE, 200 AP302B5	611,97	11	55,47	55,65

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 03 0303 16 02 0039 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 459588 - ALESSANDRA PEREIRA DE ALCANTARA	RUA CORDILHEIRA DOS ANDES, 995	1.054,05	02	527,02	527,03
00 03 0501 02 01 0003 9000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA	RUA JOSE LIBERATO DE ANDRADE, 42 PPO	432,81	08	54,11	54,10
00 02 0402 13 11 0001 0213	YULMES RAFAEL ROMERO URBANEJA	RUA CIANO, 385 AP304T3	514,47	09	57,19	57,16
00 04 0401 14 07 0032 0000	JESSICA SANTOS DO CARMO	RUA VEREADORA DRIKA PROTETORA, 80	956,44	18	52,89	53,15
00 04 0402 13 06 0050 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA SAMANEA, 73	380,36	07	54,32	54,34
00 02 0101 13 13 0029 0001	PATRICIA MARQUES VIEIRA AMUY	RUA CORONEL ANTONIO ALVES PEREIRA, 594	935,59	01	935,59	
00 03 0403 10 01 0026 0000	REALINA MARGARIDA DOS SANTOS ESPOLIO	RUA SERRA DO ACARAI, 278	385,21	06	64,21	64,20
00 04 0303 10 17 0018 0001	WELLINGTON FERNANDES ALVES	RUA ELIZA MARIA COELHO, 56 CASA 02	385,41	07	55,05	55,06
00 03 0201 16 13 0007 0000	BRUNO GARCIA SANTOS FERRAZ	RUA CARVALHO DE MENDONCA, 680	836,37	15	55,73	55,76
00 02 0103 06 07 0024 0000	FERNANDO ROSA DA SILVA	RUA PEDRO QUIRINO DA SILVA, 1362	884,24	15	58,94	58,95
00 02 0402 13 11 0001 0224	THIAGO HENRIQUE DE PAULA	RUA CIANO, 385 AP407T3	643,10	12	53,61	53,59
00 04 0202 09 11 0056 0002	SALUSTINO TEIXEIRA - ESPOLIO	RUA DO ESCRITOR, 31 APTO 02	2.228,43	01	2.228,43	
00 04 0202 09 11 0056 0002	SALUSTINO TEIXEIRA - ESPOLIO	RUA DO ESCRITOR, 31 APTO 02	1.428,37	01	1.428,37	
00 03 0104 07 05 0010 0001	LETICIA SILVA DE ARAUJO	RUA LUIZ ANTONIO PEREIRA, 61 CS02	646,14	06	107,69	107,69
00 03 0103 09 05 0001 0257	ROMULO CESAR ALVES DA SILVA	RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, 160 AP103B4	344,20	01	344,20	
00 04 0402 09 08 0033 0000	LEANDRO ALVES DE SOUZA	RUA GERALDO FERREIRA DE PAULA, 121 CS001	319,22	06	53,22	53,20
00 04 0301 08 02 0001 0194	ROGERIO DUARTE SILVA	RUA FRANCISCO RODRIGUES SERRALHA, 350 AP103B13	202,67	02	101,33	101,34
00 04 0102 09 08 0008 0000	YURI MARTINS DO MONTE	RUA DOS CRAVOS, 556	788,83	01	788,83	
00 03 0303 12 10 0004 0000	MARCOS ANTONIO DE FREITAS	RUA SERRA DOS APIACAS, 163	936,01	10	93,61	93,60
00 03 0301 03 08 0012 0001	JOAO CAMELO DA SILVA-ESPOLIO	RUA DOMINGOS DE FREITAS, 726 CASA 01	2.998,93	06	499,83	499,82
00 04 0404 02 02 0012 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA MARIA LUIZA MACHADO, 110	2.289,54	43	53,04	53,25
00 01 0102 14 16 0017 0001	WENDER ALVES DE SOUZA	RUA MARIO PAFUME, 281 FRENTE	710,83	05	142,19	142,16
00 01 0102 10 04 0023 0000	SEBASTIAO DUDU FELISBINO	AV. EQUADOR (PRES ROOSEVELT), 90016	361,81	01	361,81	
00 01 0102 14 03 0020 0000	JAYME GOMES FERREIRA	RUA PROFESSOR EURICO SILVA, 235	822,08	09	91,44	91,33
00 04 0301 09 13 0003 0186	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 261 AP303B06	1.130,69	21	53,69	53,85
00 03 0105 02 21 0033 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA VALDEVINA ROZA CAMPOS, 10 CASA	12.522,52	60	209,22	208,70
00 02 0301 01 14 0013 0000	MARCELO BORGES DA SILVA	AV. FRANCA, 1055	937,38	06	156,23	156,23
00 01 0202 15 08 0013 0000	SOLANGE VIANA SILVA	RUA SATURNO, 966	1.315,33	10	131,47	131,54
00 04 0603 12 10 0024 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA MARRECA-CANELEIRA, 131	924,35	10	92,39	92,44
00 04 0403 06 04 0009 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	RUA DAS ERICAS, 71	233,25	04	58,29	58,32
00 04 0403 02 11 0001 0029	CLEITON ROCHA BORGES	RUA DAS PAINEIRAS (CHAC PANORAMA), 995 AP105B3	418,37	06	69,72	69,73
00 01 0102 06 08 0024 0000	MAURO FERREIRA DA FONSECA-ESPOLIO	RUA SIMAO PEDRO, 14	208,85	03	69,61	69,62
00 02 0403 10 09 0027 0000	RONEI JOSE DA SILVA	RUA DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO, 433 FRENTE	3.630,56	41	88,56	88,55
00 01 0101 08 14 0008 0002	GERMANO LUIZ NUNES DE FREITAS MELO VICTAL	AV. ENGENHEIRO DINIZ, 468	119,76	01	119,76	
00 02 0303 15 14 0021 0000	PEDRO DOS REIS VAZ NETO	RUA EUCLIDES FERREIRA TAVARES, 1056	190,80	03	63,60	63,60

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 04 0402 08 12 0008 0011	JANDRA MARIA CORREIA	RUA VITERBO, 95 APTO 304	440,55	05	88,11	88,11
00 04 0201 02 01 0055 0000	JOAO VITAL FERREIRA NETO	RUA AGUAPES, 90000	198,47	01	198,47	
00 02 0202 11 04 0011 0000	ACA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOSE REZENDE, 90019	560,20	01	560,20	
00 02 0202 11 04 0014 0000	ACA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOSE REZENDE, 90021	1.126,56	01	1.126,56	
00 03 0104 06 11 0005 0000	TANIA KATIA SILVA VIEIRA FARIA	AV. SENADOR ELISEU RESENDE, 63	5.479,04	60	91,75	91,31
00 02 0202 11 04 0013 0000	ACA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOSE REZENDE, 90020	867,12	01	867,12	
00 02 0303 15 04 0003 0000	VALODIO CHRISTO	AV. MAURO LELES MARQUES, 187	4.442,23	60	73,87	74,04
00 02 0102 08 23 0017 0000	THIAGO GOMES	AV. BRASIL, 3711	701,89	04	175,48	175,47
00 03 0103 09 05 0001 0040	RENIDYER CESAR DA SILVA	RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, 160 AP303B4	359,37	03	119,77	119,80
00 04 0202 11 18 0006 0000	MARIA CELENE FERRAZ PEREIRA DANTAS	RUA DAS AVENCAS, 497	422,74	08	52,79	52,85
00 04 0404 02 03 0016 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA JOVINO CESAR GADIA SAMPAIO, 126	6.725,86	60	111,37	112,11
00 01 0102 04 04 0015 0000	EUCLIDES DA ROCHA SALES	RUA PIXINGUINHA, 273	460,76	05	92,16	92,15
00 01 0102 04 04 0015 0000	EUCLIDES DA ROCHA SALES	RUA PIXINGUINHA, 273	86,08	01	86,08	
00 01 0201 15 06 0013 0000	RAIMUNDA MARIA BERNARDES-ESPOLIO	RUA IRAI DE MINAS, 45	1.121,51	01	1.121,51	
00 02 0601 13 18 0001 0000	WALDIRENE CRISTINA DA SILVA SOUSA	AV. DOUTOR ENODES DE OLIVEIRA, 1375	1.184,44	05	236,88	236,89
00 01 0202 04 10 0016 0000	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS	RUA TOME, 436	1.359,46	24	56,74	56,64
00 01 0202 04 10 0012 0001	IRON ALVES DOS SANTOS	RUA TOME, 454 CASA 01	907,59	12	75,55	75,64
00 01 0202 16 02 0016 0111	LORENA BENICHIO REZENDE	RUA PLUTAO, 370 AP504BC	303,37	03	101,11	101,13
00 04 0303 10 06 0023 0000	LUIS ROBERTO DE FREITAS	AV. FILADELFIA, 548	2.085,90	12	173,77	173,83
00 01 0202 08 15 0013 0000	WENCESLI BATISTA NEVES	RUA INESIA AMANCIO MARTINELLI, 28	1.269,65	24	52,95	52,90
00 01 0301 14 13 0012 0000	ORDALIAO ROSA	RUA JOSE MAMEDE JUNIOR, 68	9.811,73	24	408,87	408,82
00 02 0201 02 13 0020 0002	MANOELINA LUIZA DA SILVA-ESPOLIO	AV. HOLANDA, 576	620,32	01	620,32	
00 04 0301 02 13 0009 0000	ROSANGELA RAMOS DA SILVA	RUA GLADSTON LUIZ PIMENTA, 209	1.632,19	24	67,96	68,01
00 01 0301 04 18 0031 0000	JOSE DOMINGUES FILHO - ESPOLIO	RUA DOS PIANOS, 553	274,73	05	54,97	54,94
00 01 0401 15 07 0050 0000	STEFFANY SILVA DE OLIVEIRA	AV. LUCIANO FONSECA, 849	2.600,74	17	153,06	152,98
00 04 0402 14 01 0027 0000	VALDEMIR APARECIDO DA SILVA	RUA DAS DALIAS, 191	1.741,70	24	72,59	72,57
00 01 0101 07 14 0029 0001	ROGERS BORGES SANTOS	AV. ARAGUARI, 872	92,93	01	92,93	
00 01 0302 16 13 0029 0000	ANGELA LAUREANO DE LIMA	RUA JOSE HONORATO MENDES, 41 APTO	772,76	08	96,56	96,60
00 02 0303 14 07 0001 0000	PAULO CESAR DE SOUZA	AV. SEBASTIAO MANOEL BARBOSA, 500	8.150,32	60	135,76	135,84
00 03 0104 14 15 0026 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA ELIZENA CUSTODIA DE MELO, 220	1.592,70	30	52,80	53,10
00 01 0301 04 07 0018 0000	MIKAELE CAROLAINE DE FATIMA SILVA	RUA DOS PIANOS, 726	608,22	06	101,32	101,38
00 03 0303 04 25 0015 0000	VALDENOR CESAR DE OLIVEIRA	RUA MARIA NAZARIA DE FARIA, 115	2.554,05	48	53,18	53,21
00 02 0403 15 11 0021 0000	CARLOS HENRIQUE CRISTINO	RUA IRMA BENIGNA, 41	444,36	01	444,36	
00 01 0401 08 02 0013 0000	CLAUDIO LUIZ PEREIRA	RUA BENEDITO ANTONIO DE ANDRADE, 9	846,94	10	84,73	84,69
00 01 0102 01 16 0032 0000	JOSE DOMINGUES FILHO - ESPOLIO	RUA DA PITANGA, 86	507,23	09	56,35	56,36
00 04 0404 01 12 0058 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA LUCIANO PEREIRA FRANCA, 261	2.416,54	24	100,44	100,70
00 01 0301 15 02 0001 0000	JOAO EVANGELISTA MOREIRA	RUA JOSE CUSTODIO SOBRINHO, 250	538,17	06	89,67	89,70
00 01 0302 16 07 0023 0000	EURIPEDES SILVERIO DE OLIVEIRA	RUA ARISTIDES MENDONCA, 164	614,39	11	55,79	55,86
00 03 0102 07 01 0044 0000	CELITA REGINA CALLEGARO	RUA CYRO AVELINO FRANCO, 297	5.631,56	60	94,41	93,85
00 04 0401 12 09 0027 0000	VICENTE CORDEIRO DA ROCHA	RUA RIO TIETE, 112	2.032,04	38	53,65	53,47

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 01 0302 16 05 0034 9000	TELMA APARECIDA LINHARES SILVERIO	RUA ARISTIDES MENDONCA, 175 HORTA	1.921,16	24	79,55	80,07
00 02 0103 08 11 0015 0001	EVANIR VIEIRA	RUA GALIANO TORRANO, 265	204,68	02	102,34	102,34
00 04 0201 15 15 0007 0000	JESUINA SILVERIA JUVERSINO	RUA SEBASTIANA VIEIRA DOS SANTOS, 99	3.095,60	53	58,28	58,41
00 01 0202 04 04 0014 0000	TEREZINHA DA SILVA	RUA MANOEL MAURICIO DE ARAUJO, 413	155,43	01	155,43	
00 04 0604 02 05 0073 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA DA JAGUATIRICA, 360	783,71	12	65,30	65,31
00 04 0303 04 12 0001 0188	MURILO MARTINS BORGES PINTO	AL. JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 900 AP401B12	136,97	01	136,97	
00 01 0301 03 19 0023 0000	REGINA APARECIDA DE CASTRO	RUA MANOEL PATRICIO DE MEDEIROS, 71	228,16	01	228,16	
00 01 0302 14 04 0007 0000	LUISMAR BORGES	RUA CARLOS ALBERTO BIELERT, 94	944,27	12	78,68	78,69
00 04 0303 11 09 0021 0000	ANA CRISTINA GARCIA	RUA SIAO, 353 FRENTE	2.755,55	17	162,11	162,09
00 04 0301 05 02 0003 0000	FERNANDA DE SOUZA	RUA PAULO LUIZ ROTELLI, 930	3.089,66	35	88,14	88,28
00 01 0301 13 07 0030 0000	CRISTIANE MARIA FERNANDES ROCHA	RUA ADOMERVIL MOREIRA DE MIRANDA, 955	788,26	15	52,56	52,55
00 02 0403 14 08 0013 0000	VALQUIRIA ROSA DE SOUZA	RUA JOSE PIMENTEL DE ULHOA, 527	379,41	04	94,80	94,87
00 04 0303 03 06 0031 0000	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	RUA MOABE, 51	3.051,36	24	127,37	127,13
00 04 0303 03 06 0031 0000	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	RUA MOABE, 51	318,34	24	13,13	13,27
00 04 0303 03 06 0031 0000	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	RUA MOABE, 51	307,55	05	61,51	61,51
00 02 0103 16 19 0022 0000	ALCIONE BERNARDINO DA SILVA	AV. PARA, 1669	399,65	06	66,55	66,62
00 04 0303 02 03 0028 0000	JUSCELIO SANTOS DE MELO	AV. JUDA, 304	2.652,71	15	176,81	176,85
00 04 0301 05 13 0038 0000	FRANCISCA PAULA DE OLIVEIRA	RUA RIO CONGO, 159	681,29	07	97,25	97,34
00 55 0505 55 55 0001 3785	MARIA IDALICE AUGUSTA RESENDE	RUA A, 1515	513,33	09	57,01	57,04
00 01 0302 13 06 0013 0000	EVANDRO DE OLIVEIRA ROCCA	RUA FRANCINO VIEIRA DE BARROS, 108	1.356,06	25	54,06	54,25
00 02 0203 14 14 0008 0000	RACHEL HELENA SILVA GOULART	RUA FRANCISCO BUENO MONTEIRO, 100	538,63	10	53,80	53,87
00 01 0401 04 04 0036 0000	EDMAR ROBERTO FONTES	RUA IZAIAS GABRIEL DOS SANTOS, 417	465,98	08	58,30	58,24
00 03 0302 16 09 0042 0001	SANTOS RODRIGUES LUIZ	RUA FLORISBELA TERRA DE DEUS, 100 COM	827,93	01	827,93	
00 04 0202 09 11 0056 0004	SALUSTINO TEIXEIRA - ESPOLIO	RUA DO ESCRITOR, 29 APTO 02	237,78	01	237,78	
00 01 0103 16 13 0022 0000	VASCO MARTINS QUEIROZ	RUA MONSUETO, 337	688,39	13	52,87	52,96
00 04 0302 08 12 0001 0004	SALUSTINO TEIXEIRA - ESPOLIO	RUA DA ENFERMEIRA, 374 APART	517,39	06	86,19	86,24
00 04 0302 08 12 0001 0003	SALUSTINO TEIXEIRA - ESPOLIO	RUA DA ENFERMEIRA, 374 COM. 04	415,26	06	69,21	69,21
00 03 0303 12 17 0043 0000	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA FILHO	RUA LAUDELINO RODRIGUES FERREIRA, 100	1.390,03	24	57,64	57,93
00 04 0302 08 12 0001 0002	SALUSTINO TEIXEIRA - ESPOLIO	RUA DA ENFERMEIRA, 374 COM. 03	406,75	06	67,75	67,80
00 03 0201 06 24 0006 0001	ELIANE APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO	AV. EMIDIA SARAIVA, 85 FUNDOS	190,51	01	190,51	
00 03 0201 06 24 0006 0000	ELIANE APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO	AV. EMIDIA SARAIVA, 85 FRENTE	480,73	01	480,73	
00 01 0402 16 07 0041 0000	FLAVINARA BOAVENTURA DE SOUSA	RUA EDSON CASSIANO RIBEIRO, 209	480,55	04	120,13	120,14
00 01 0301 05 11 0005 0000	SAMARA MAGALHAES PEREIRA	RUA GERALDO VIEIRA DA MOTTA, 110	1.220,39	23	53,07	53,06
00 01 0301 14 15 0051 0000	PEDRO CAMILO DE MACEDO	RUA PROFESSOR BENEDITO MARRA DA FO, 427	600,72	11	54,62	54,61
00 04 0301 01 13 0014 0000	AMADOR BENTO DE PAULA-ESPOLIO	RUA CELSO FERNANDES DE OLIVEIRA, 55	329,65	03	109,89	109,88
00 04 0104 08 22 0005 0131	LUCAS EDUARDO SOUZA DE OLVEIRA	RUA DR CARLOS MARENGO PEREIRA FILH, 20 AP104B5	269,88	01	269,88	
00 02 0201 07 04 0009 0001	DOUGLAS UILSON VAZ MOURAO VASCONCELOS	AV. AFRICA, 284	232,96	01	232,96	
00 04 0603 12 11 0006 0000	ANA QUEILA RESENDE DOMINGUES	RUA PATO-MERGULHAO, 276	151,70	01	151,70	

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 04 0503 09 03 0018 0008	FELIPE DOS SANTOS MIRANDA SILVA	AV. AGUIA-PESCADO-RA, 88 CS09	282,82	05	56,54	56,57
00 04 0503 15 11 0029 0000	THIAGO SILVEIRA DIAS	RUA JANETE TAVA-RES GENEIRO, 38	481,99	09	53,67	53,54
00 04 0303 02 21 0004 0000	ALESSANDRO SAN-TOS FERREIRA	RUA GAZA, 297	692,68	13	53,32	53,28
00 04 0201 02 01 0039 0014	MAURO SERGIO RA-BAGLIO	RUA ANTONIO LOU-RENCO BASTOS, 185 AP303/B1	189,22	01	189,22	
00 02 0103 07 26 0008 0000	EDIVALDO HENRIQUE DA SILVA	RUA AMELIA ABALEM IUNES, 246	563,60	10	56,36	56,36
00 04 0303 10 04 0029 0000	ADEMIR ALVES MA-CHADO - ESPOLIO	RUA BIBLOS, 484	1.154,01	06	192,36	192,33
00 03 0302 11 09 0014 0000	VALTEMIR LINO DA SILVA	RUA ANA LEMOS DE REZENDE, 82	396,16	05	79,20	79,24
00 01 0102 10 08 0014 0000	JULIANA ROLAND TEIXEIRA	RUA GENTIL MEIRE-LES, 65	227,38	04	56,83	56,85
00 04 0303 04 13 0001 0213	LARISSA RODRIGUES MACHADO	AL. JOSE DE OLIVEI-RA GUIMARAES, 728 AP202B9A	222,92	06	37,12	37,16
00 01 0302 12 02 0074 0000	THIAGO AUGUSTO ROQUE	RUA TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO FER, 40	589,93	10	59,02	58,99
00 01 0102 04 04 0005 0000	THIAGO HENRIQUE RESENDE ROCHA	RUA LUPICINIO RO-DRIGUES, 240	2.842,98	12	236,86	236,92
00 01 0302 14 03 0039 0000	TELMA NERY TOLE-DO	AV. TAYLOR SILVA, 525	426,87	04	106,74	106,71
00 01 0402 12 03 0003 0000	JOAO BOSCO NERES BEZERRA	RUA DOUTOR SER-GIO DE OLIVEIRA MARQ, 1205 COMER-CIO	1.724,84	08	215,57	215,61
00 01 0101 03 05 0008 0000	ALFREDO GONCAL-VES JUNIOR	RUA FRANCISCO VIEIRA DE PAIVA, 391	1.197,02	01	1.197,02	
00 04 0301 09 13 0005 0117	FUNDO DE ARREN-DAMENTO RESIDEN-CIAL - FAR	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 51 AP201B8	1.123,92	21	53,52	53,52
00 04 0101 06 21 0010 0002	GEISA BUENO DAS CHAGAS	RUA COELHO NETO, 412	25,50	01	25,50	
00 01 0302 14 04 0030 0000	ELEUSA MARIA BA-TISTA SILVA-ESPOLIO	RUA EUFRAZINA JOA-QUINA GADIA, 43	3.625,01	24	151,09	151,04
00 01 0302 14 04 0030 0000	ELEUSA MARIA BA-TISTA SILVA-ESPOLIO	RUA EUFRAZINA JOA-QUINA GADIA, 43	96,31	08	11,96	12,05
00 02 0203 14 18 0001 0004	ANGELA MARIA PE-REIRA	RUA CLEUSA ARLI AL-VES, 51 AP201BA	388,64	01	388,64	
00 01 0302 13 03 0001 0000	ADALBERTO JOSE DE NOVAES	RUA JOAQUIM FER-REIRA RODRIGUES, 173	578,38	04	144,58	144,60
00 04 0704 04 07 0015 0030	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA SAGUI-DO-CER-RADO, 91 CS31	203,64	01	203,64	
00 01 0101 02 15 0029 0000	ELAINE RAPOSO PI-MENTA ASSUNCAO	RUA CONQUISTA, 47	108,30	01	108,30	
00 02 0403 14 12 0026 0000	NEIRISSON REGES PEIXOTO CARDOSO	AV. CENTRAL (JD IPA-NEMA I), 444	1.324,00	10	132,40	132,40
00 01 0202 16 03 0030 0014	GUILHERME DA SILVA FERREIRA	AV. DOUTOR BEZER-RA DE MENEZES, 707 APTO 207	56,63	01	56,63	
00 04 0202 09 11 0056 0002	SALUSTINO TEIXEIRA - ESPOLIO	RUA DO ESCRITOR, 31 APTO 02	196,94	01	196,94	
00 02 0102 07 11 0019 0002	DAGMAR MARIA DE OLIVEIRA-ESPOLIO	AV. TEREZINA, 560	793,11	01	793,11	
00 02 0102 07 11 0019 0002	DAGMAR MARIA DE OLIVEIRA-ESPOLIO	AV. TEREZINA, 560	7.443,73	01	7.443,73	
00 02 0102 07 11 0019 0003	DAGMAR MARIA DE OLIVEIRA-ESPOLIO	RUA ESPIRITO SAN-TO, 570	178,19	01	178,19	
00 01 0202 10 33 0001 0107	CAMILA LOPES DE CASTRO	RUA MARIA HELE-NA DE SOUSA, 112 AP304B7	134,71	03	44,91	44,90
00 01 0302 16 08 0033 0000	RAYFON TIAGO RO-DRIGUES TAVARES	RUA ONAZIRA MEN-DES DE OLIVEIRA, 61	331,42	06	55,22	55,24
00 03 0104 14 13 0024 0000	NEUSA MARIA ROSA-RIO DA SILVA ALMEI-DA-ESPOLIO	RUA ATILIO SPINI, 1050	426,48	08	53,31	53,31
00 01 0302 09 25 0001 0081	MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS	AV. TAYLOR SILVA, 751 AP102B06	730,44	12	60,87	60,87
00 03 0401 02 10 0043 0073	CASSIO RODRIGUES FAGUNDES	RUA AUSTIN, 135 AP901B1	917,62	03	305,86	305,88
00 04 0501 03 05 0014 0000	WENDEL SANTOS FE-LISBINO	RUA IVANI FRANCIS-CA OLIVEIRA, 586	2.157,83	41	52,63	52,63
00 01 0201 09 15 0006 0000	IDELMO JOSE CE-CILIO	RUA JOSE LOZZI, 219	2.659,31	24	110,91	110,80
00 04 0604 02 02 0040 0000	FUNDO DE ARREN-DAMENTO RESIDEN-CIAL - FAR	RUA DA JAGUARUN-DI, 440	5.670,85	60	94,76	94,51
00 01 0402 16 12 0014 9004	POSTO POLICIAL	RUA DOUTOR MANO-EL THOMAZ TEIXEI-RA, 826 CASA 04	265,73	05	53,13	53,15
00 01 0402 12 02 0020 0000	LAZARA ROSALINA DE MORAES	RUA JOSE GERALDO PRATA, 748	1.007,93	08	126,00	125,99
00 01 0102 05 03 0006 0000	WELLINGTON LUIZ DA COSTA	RUA LEBEU, 10 CO-MERCIO	2.177,34	10	217,77	217,73

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 01 0402 12 04 0021 0000	JOSE MARTINS E OUTRO	RUA VENERANDO GABRIEL DE SOU-ZA, 75	1.147,76	21	54,56	54,66
00 04 0202 09 11 0028 0003	SALUSTINO TEIXEIRA - ESPOLIO	RUA DO ADVOGADO, 444 COM 02	345,12	06	57,52	57,52
00 04 0402 02 08 0001 0031	ERYC TORRES LIS-BOA	RUA ALFREDO VIEI-RA, 280 AP216BA	93,51	01	93,51	
00 01 0402 12 04 0021 0000	JOSE MARTINS E OUTRO	RUA VENERANDO GABRIEL DE SOU-ZA, 75	1.147,76	21	54,56	54,66
00 04 0301 01 13 0018 0000	EMANUEL MESSIAS FERNANDES	RUA PEDRO URIAS DA SILVA, 6	3.583,86	21	170,66	170,66
00 02 0202 16 16 0012 9000	ADEJAIR JOSE DE OLIVEIRA	AV. INGLATERRA, 815 RESID	27,13	01	27,13	
00 01 0103 10 02 0028 0000	LUIZ CARLOS MAR-QUES	AL. IVAN FAGUNDES, 133	625,17	10	62,49	62,52
00 01 0301 01 02 0031 0000	MANOEL PEREIRA ROSA	RUA JOAQUIM RO-BERTO SOUZA, 83 FRENTE	1.357,55	15	90,55	90,50
00 01 0301 10 09 0004 0025	AMANDA LIMA SILVA	RUA JOAO RODRI-GUES DE CASTRO, 355 AP202B2	46,96	01	46,96	
00 01 0301 10 09 0004 0025	AMANDA LIMA SILVA	RUA JOAO RODRI-GUES DE CASTRO, 355 AP202B2	52,24	01	52,24	
00 01 0302 07 02 0031 0000	FABIANO JOSE DA SILVA	RUA DO ROCK, 159	834,63	15	55,67	55,64
00 01 0302 13 04 0008 0000	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	RUA LUZIA LIRA DAN-TAS, 203 FRENTE	5.634,47	60	94,37	93,90
00 03 0202 01 11 0001 0011	TIAGO WALISSON PE-REIRA SILVA	RUA RENATO DE OLI-VEIRA GRAMA, 245 AP203B1	468,74	03	156,24	156,25
00 01 0301 13 09 0008 0000	MARIA LUIZA MACHA-DO-ESPOLIO	RUA AUGUSTO MA-CHADO, 70	391,16	03	130,38	130,39
00 02 0102 01 01 0002 0000	WANDER CARLOS DE SOUZA	RUA PIXINGUINHA, 214	7.987,07	60	132,99	133,12
00 03 0303 10 05 0049 0000	NAYARA CARLA PE-REIRA CAETANO	RUA SANTA ALBERTI-NA, 506	364,57	04	91,12	91,15
00 02 0203 05 02 0009 0001	ABADIA DE FATIMA DOS SANTOS	RUA MONTEIRO LO-BATO, 138 FUNDOS	100,03	01	100,03	
00 03 0303 14 13 0057 0000	JAILTON REZENDE SILVA	RUA PARCERIA, 882	115,45	01	115,45	
00 03 0303 14 13 0057 0000	JAILTON REZENDE SILVA	RUA PARCERIA, 882	234,96	03	78,32	78,32
00 04 0401 14 06 0057 0000	DANIELLE MARIA DA SILVA	RUA ANTONIO LUIZ CARRIJO, 139	992,44	09	110,28	110,27
00 03 0303 14 13 0057 0000	JAILTON REZENDE SILVA	RUA PARCERIA, 882	84,68	01	84,68	
00 01 0102 11 08 0019 0002	ILMA GONCALVES MEDEIROS-ESPOLIO	RUA FRANCISCO JORGE, 294 FUN	1.433,11	16	89,56	89,57
00 03 0104 09 09 0001 0009	LAURA GABRIELA PE-REIRA DE OLIVEIRA	RUA MOISES ALVES DA SILVA, 271 CS0010	269,51	03	89,83	89,84
00 04 0603 14 08 0018 0000	FUNDO DE ARREN-DAMENTO RESIDEN-CIAL - FAR	RUA CAPIVARA, 211	1.639,90	31	52,60	52,91
00 55 0505 55 55 0547 0638	ELIAS JOSE FER-REIRA	RUA JURUBEBA, 101	442,76	04	110,69	110,69
00 02 0401 12 27 0016 0000	MUNICIPIO DE UBER-LANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 500291 - MARIA FERREIRA DANTAS	RUA DO POVO, 160	2.583,99	24	107,58	107,67
00 03 0101 08 18 0020 0004	RODRIGO NUNES NOGUEIRA	RUA ALFA, 105 APTO 202	200,39	01	200,39	
00 02 0203 15 06 0031 0000	AGNALDO FERREIRA ALVES	RUA RUBENS PINTO JUNIOR, 204	2.567,40	01	2.567,40	
00 04 0506 11 49 0007 0000	MARIA DO NASCI-MENTO MENDONCA	RUA JOSE RODRI-GUES SOARES, 1300	1.905,04	04	476,23	476,27
00 04 0301 02 17 0012 0000	GERCI DIAS BORGES	RUA PEDRO URIAS DA SILVA, 259	1.764,80	18	98,12	98,04
00 04 0302 12 08 0021 0000	MARIA REGINA MU-NES CUSTODIO	RUA TORNEIRO, 71	2.615,48	24	108,94	108,98
00 04 0503 13 04 0024 0000	FUNDO DE ARREN-DAMENTO RESIDEN-CIAL - FAR	RUA DA GUARACAVA, 585	1.269,84	22	57,72	57,72
00 04 0404 01 05 0036 0000	FUNDO DE ARREN-DAMENTO RESIDEN-CIAL - FAR	RUA ANTONIO MAR-COS GALVAO, 345	5.132,89	60	86,62	85,53
00 02 0102 08 10 0016 0000	DORIVAL TEIXEIRA DA SILVA	TRV PAPA JOAO PAU-LO I, 60	343,07	01	343,07	
00 02 0102 08 10 0016 0000	DORIVAL TEIXEIRA DA SILVA	TRV PAPA JOAO PAU-LO I, 60	2.346,54	01	2.346,54	
00 02 0102 08 10 0015 0000	DORIVAL TEIXEIRA DA SILVA	TRV PAPA JOAO PAU-LO I, 50	43,04	01	43,04	
00 02 0102 08 10 0015 0000	DORIVAL TEIXEIRA DA SILVA	TRV PAPA JOAO PAU-LO I, 50	43,04	01	43,04	
00 02 0101 01 16 0006 0000	OFICINA DE MODA LTDA	AV. SACRAMENTO, 1817	9.717,46	12	809,77	809,79
00 04 0301 14 04 0005 0000	DENIZON ALVES DO AMARAL	AV. RIO MISSISSIPI, 1750 COM 01	1.915,20	24	79,80	79,80

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 01 0302 09 25 0004 0192	DANIELA LOHANE PEREIRA	AV. TAYLOR SILVA, 811 AP101B13	604,39	04	151,09	151,10
00 03 0403 09 03 0031 0000	LEONARDO QUEIROZ OLIVEIRA	RUA SERRA DO TABULEIRO, 114	202,81	03	67,61	67,60
00 01 0201 10 09 0003 0031	ANA PAULA DE JESUS FREITAS	AV. PLATINA, 545 AP-307BA	170,47	01	170,47	
00 03 0203 04 09 0006 0001	ALANA MACEDO MARQUES	RUA ZIMBABWE, 143 FUNDOS	440,45	05	88,09	88,09
00 02 0303 07 04 0001 0206	JACINTA DE FATIMA NUNES MEDEIROS	AV. DOS FERREIRAS, 525 554	683,88	06	113,98	113,98
00 01 0101 10 02 0033 0006	MARIA LUCIA GOUVEIA PEREIRA	RUA PADRE PIO, 1062 CASA 01	857,27	01	857,27	
00 04 0503 16 07 0031 0000	JOSE CARLOS LEITE TAVARES	RUA MARLON FIGUEIREDO MATEUS DOS S, 207	30,58	01	30,58	
00 04 0503 16 07 0031 0000	JOSE CARLOS LEITE TAVARES	RUA MARLON FIGUEIREDO MATEUS DOS S, 207	345,71	03	115,23	115,24
00 01 0101 10 02 0033 0006	MARIA LUCIA GOUVEIA PEREIRA	RUA PADRE PIO, 1062 CASA 01	90,87	01	90,87	
00 04 0301 14 04 0005 0000	DENIZON ALVES DO AMARAL	AV. RIO MISSISSIPI, 1750 COM 01	1.469,92	22	66,91	66,81
00 01 0201 06 01 0003 0000	CLESIO GONCALVES LAIA JUNIOR	RUA DAS ESMERALDAS, 150	1.367,02	15	91,20	91,13
00 04 0403 02 07 0015 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 432527 - JORCENITA CLAUDINO DE SOUZA	RUA DO AMOR AGARRADINHO, 130	241,47	01	241,47	
00 01 0302 09 25 0004 0253	PRISCILA MARTINS SILVA	AV. TAYLOR SILVA, 811 AP402B16	809,98	15	53,98	54,00
00 04 0403 14 16 0067 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA AURELIO ANTONIO DE LIMA, 470	1.558,09	29	53,37	53,74
00 02 0102 09 03 0010 0000	HOMERO BELMIRO DE PAULA	AV. ALEXANDRINO ALVES VIEIRA, 51	3.722,15	17	219,11	218,94
00 02 0102 09 03 0010 0000	HOMERO BELMIRO DE PAULA	AV. ALEXANDRINO ALVES VIEIRA, 51	563,05	17	33,13	33,12
00 02 0501 14 16 0003 0012	RAIMUNDA NILDA DA CONCEICAO DA SILVA	RUA BALAIO, 387 AP-24BA	113,05	01	113,05	
00 04 0103 08 03 0001 0001	PRISCILA MARIA TAVARES	RUA SU1, 100 AP101B01	413,45	05	82,73	82,68
00 01 0302 07 02 0002 0000	LUIS JERONIMO DE MELO	RUA DA LAMBADA, 18	2.523,01	48	52,69	52,56
00 04 0604 01 03 0023 0000	VANESSA VIEIRA DA SILVA	RUA DO GATO-PALHEIRO, 811	541,28	10	54,02	54,14
00 02 0601 09 01 0020 0000	LUZIA APARECIDA ALVES DA SILVA	RUA JURUBEBA, 626	335,51	12	27,95	27,96
00 01 0101 06 17 0021 0001	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	RUA MELO VIANA, 1200	528,29	01	528,29	
00 03 0303 01 19 0034 0000	JOSE ALVES GUIMARAES	RUA DAS DIRETAS, 336	427,17	06	71,22	71,19
00 04 0503 16 10 0006 0000	JHONATAN APARECIDO LUIZ DOS REIS	AV. ELMIRA FERREIRA, 102	573,51	10	57,36	57,35
00 03 0303 01 19 0034 0000	JOSE ALVES GUIMARAES	RUA DAS DIRETAS, 336	142,52	12	11,95	11,87
00 04 0506 03 13 0003 0000	TANIA MARIA DORNELAS VITORINO-ESPOLIO	RUA JOSINA LUIZA TUPINAMBA, 578	209,54	01	209,54	
00 01 0302 12 05 0001 0001	CLAYTON ASSIS DE CASTRO	RUA OLINDA MARIA DE JESUS, 131	335,19	06	55,79	55,88
00 02 0103 07 09 0002 0000	BRAZ ELIAS NAVES	RUA QUITO RODRIGUES DA CUNHA, 91	419,64	06	69,94	69,94
00 02 0103 07 09 0002 0000	BRAZ ELIAS NAVES	RUA QUITO RODRIGUES DA CUNHA, 91	770,09	24	32,02	32,09
00 01 0302 15 01 0015 0000	ALISON CRISOSTOMO DE ASSIS	RUA GERALDO VITORINO, 517	445,97	01	445,97	
00 01 0302 15 01 0015 0000	ALISON CRISOSTOMO DE ASSIS	RUA GERALDO VITORINO, 517	526,11	06	87,66	87,69
00 01 0302 09 25 0004 0072	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	AV. TAYLOR SILVA, 811 AP301B05	255,54	04	63,87	63,89
00 01 0302 09 25 0004 0072	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	AV. TAYLOR SILVA, 811 AP301B05	158,72	06	26,42	26,46
00 01 0201 12 10 0027 0000	JADSON LOPES DA SILVA	RUA SAO LOURENCO, 195 COM	1.066,88	07	152,36	152,42
00 04 0303 04 13 0001 0225	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	AL. JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 728 AP102B9B	152,80	01	152,80	
00 02 0403 15 09 0004 0103	JHEISSIELLY RODRIGUES MAGALHARES	AV. CENTRAL (JD IPANEMA I), 1185 AP104B07	86,54	01	86,54	
00 02 0403 15 09 0004 0103	JHEISSIELLY RODRIGUES MAGALHARES	AV. CENTRAL (JD IPANEMA I), 1185 AP104B07	89,91	01	89,91	
00 03 0103 12 04 0024 0000	CLAYTON CRISTIANO DIAS DE MATTOS	AL. ACAUA, 43	724,98	01	724,98	
00 03 0103 12 04 0024 0000	CLAYTON CRISTIANO DIAS DE MATTOS	AL. ACAUA, 43	54,60	01	54,60	

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 01 0302 09 25 0004 0015	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	AV. TAYLOR SILVA, 811 AP404B01	179,87	02	89,92	89,95
00 04 0405 09 07 0009 0000	HELIANA APARECIDA BORGES LIMA	AV. ALDO BORGES LEAO, 90008	665,98	06	111,03	110,99
00 01 0401 16 17 0010 0000	PEDRO ALBINO BRANDINI	RUA ANTONIO VICENTINI, 80	559,74	06	93,29	93,29
00 01 0402 08 07 0013 0000	CLAUDIONOR MENDONCA DA SILVA-ESPOLIO	RUA BALBINO MEDEIROS, 162	394,10	07	56,30	56,30
00 04 0603 14 06 0059 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA CUTIA, 180	706,69	13	54,25	54,37
00 02 0201 09 01 0001 9004	CONDOMINIO CENTER UBERLANDIA PARTE 1	AV. JOAO NAVES DE AVILA, 1331 P.ART 04	1.696.242,66	60	28.270,77	28.270,71
00 02 0201 09 01 0001 9004	CONDOMINIO CENTER UBERLANDIA PARTE 1	AV. JOAO NAVES DE AVILA, 1331 P.ART 04	1.696.242,66	60	28.270,77	28.270,71
00 04 0404 03 03 0022 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA MARIO JOSE PINTO, 186	1.059,10	12	88,35	88,25
00 04 0201 09 13 0033 0000	MARIA DAS DORES MACIEL	RUA JORGE CAUHY, 415	667,88	07	95,42	95,41
00 01 0305 12 05 0003 0000	SALVADOR FERREIRA DE BRITO	RUA ADEMAR MARTINS COSTA, 411	2.917,40	01	2.917,40	
00 01 0305 12 05 0003 0000	SALVADOR FERREIRA DE BRITO	RUA ADEMAR MARTINS COSTA, 411	246,72	01	246,72	
00 02 0101 15 06 0009 0000	WAGNER RIBEIRO	AV. RONDON PACHECO, 3669	20.343,30	60	339,35	339,05
00 02 0101 15 06 0009 0000	WAGNER RIBEIRO	AV. RONDON PACHECO, 3669	500,81	06	83,46	83,47
00 03 0301 02 01 0027 0000	SORAYA MARTINS MENDES VIEIRA	AV. ORTIZIO BORGES, 2380 APTO 101	456,21	01	456,21	
00 04 0402 14 09 0055 0000	RAFAEL TRINDADE DANTAS	RUA DOS RESEDAS, 480	1.096,74	10	109,71	109,67
00 03 0201 02 13 0009 0000	IDMAR DE PAULA SILVEIRA	RUA ATILIO VALENTINI, 1369	227,07	04	56,76	56,77
00 01 0202 15 14 0018 0000	CASSIA BEATRIZ FRAGASSI ALVES	RUA MARTE, 700	1.684,26	18	93,40	93,58
00 01 0301 11 16 0050 0000	EMILIO POUBEL BESSA VALPORTO	AV. GODEVINO ALVES DA ROCHA, 325	267,17	01	267,17	
00 01 0301 11 16 0050 0000	EMILIO POUBEL BESSA VALPORTO	AV. GODEVINO ALVES DA ROCHA, 325	155,01	01	155,01	
00 04 0404 03 03 0012 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA MARIO JOSE PINTO, 86	728,16	13	55,92	56,02
00 02 0103 08 11 0013 0001	SILVIO ROMERIO GUIMARAES	RUA GALIANO TORRANO, 275 COMERCIO	2.174,93	13	167,33	167,30
00 04 0302 16 13 0001 0010	JEANE FLORENTINO FERREIRA	AL. CORRETOR DE IMOVEIS, 1035 AP304B01	214,21	06	35,66	35,71
00 03 0105 03 05 0032 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA EDITH GUIMARAES MACHADO, 65	453,11	08	56,63	56,64
00 04 0404 03 14 0014 0000	JESSICA PEREIRA FERNANDES	RUA MANUEL ALVES, 120	663,55	12	55,36	55,29
00 04 0301 09 13 0006 0269	LILIAN REGIA DE SOUZA COSTA	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 191 AP206B09	383,85	01	383,85	
00 04 0301 09 13 0006 0269	LILIAN REGIA DE SOUZA COSTA	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 191 AP206B09	12,54	01	12,54	
00 04 0203 02 08 0005 0000	LEONALDO RODRIGUES DE MORAES	AL. ANTONIO CLAUDIO RICARDO SOUZA, 205	2.380,36	18	132,45	132,23
00 04 0403 07 03 0001 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	RUA DA BELA-EMILIA, 21	832,26	07	118,86	118,90
00 04 0203 02 08 0005 0000	LEONALDO RODRIGUES DE MORAES	AL. ANTONIO CLAUDIO RICARDO SOUZA, 205	1.636,30	18	90,83	90,91
00 03 0301 04 06 0015 0000	FERNANDO MISAEL	AV. BELARMINO COTTA PACHECO, 3579	142,70	01	142,70	
00 04 0301 09 13 0006 0269	LILIAN REGIA DE SOUZA COSTA	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 191 AP206B09	55,61	01	55,61	
00 04 0302 16 13 0001 0010	JEANE FLORENTINO FERREIRA	AL. CORRETOR DE IMOVEIS, 1035 AP304B01	76,78	01	76,78	
00 04 0403 03 06 0018 0000	LAISA PEREIRA DA ROCHA	RUA SECUNDINO OLYMPIO DA CUNHA, 270	67,48	01	67,48	
00 04 0402 02 10 0001 0069	RENATO MARTINS DE ATAIDE BUENO	RUA ROBERTO CARLOS MEDEIROS, 270 AP404BC	75,02	01	75,02	
00 02 0303 07 06 0001 0677	DIEGO TEODORO DA SILVA	AV. DOS FERREIRAS, 475 CASA 677	498,02	05	99,62	99,60
00 04 0404 03 11 0021 0000	RENILDA COSTA ALMEIDA	RUA RONALDO NOCERA, 190	580,91	10	58,10	58,09
00 03 0104 05 13 0022 0000	VANDERLUCIA RAMOS FAGUNDES	RUA SEBASTIAO GONCALVES CABRAL, 125	1.300,26	14	92,82	92,88

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 01 0102 10 03 0049 0077	MARIO SERGIO LOURENCO JUNIOR	AV. PARAGUAI, 515 AP1006T1	196,96	01	196,96	
00 01 0202 10 03 0005 0000	MARIA HELENA CUSTODIO	RUA SEBASTIAO MARTINS DA SILVA, 415	440,37	08	55,09	55,04
00 02 0101 12 11 0004 0002	PEDRO DE SOUSA RESENDE	RUA ANTONIO MORAIS, 930	8.109,01	60	135,75	135,14
00 01 0101 16 01 0006 0001	IRENE PEREIRA ALVES - ESPOLIO	RUA BERNARDO CUPERTINO, 441 FRENTE	689,18	06	114,83	114,87
00 01 0101 10 09 0014 0001	ZULMIRA ADAO ESPOLIO	AV. ENGENHEIRO DINIZ, 1787 CS01	857,16	01	857,16	
00 04 0404 02 02 0002 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA AURELIO ANTONIO DE LIMA, 50	734,85	14	52,35	52,50
00 03 0104 07 08 0030 0000	MARIA JOSE DE ARAUJO	AV. JOSE ABDULMASSIH, 897	18.147,26	60	302,71	302,45
00 02 0101 02 09 0002 0002	ARNOLDO FERREIRA DA CUNHA	AV. BRASIL, 2217 FRENTE	466,93	01	466,93	
00 03 0101 08 18 0020 0004	RODRIGO NUNES NOGUEIRA	RUA ALFA, 105 APTO 202	73,36	01	73,36	
00 01 0202 15 02 0010 0000	GABRIEL MARIA DA SILVA	RUA INTERPLANETARIA, 913 FRENTE	570,54	05	114,14	114,10
00 01 0301 03 16 0011 0000	ROMERITO ELIAS DE LIMA	RUA DOS PANDEIROS, 533	400,49	05	80,05	80,11
00 02 0401 10 07 0001 0092	JULIANA DELFINO	AL. DOS MANDARINS, 200 AP204BL2	539,63	10	53,99	53,96
00 04 0503 13 12 0013 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA DO JAPU, 201	654,49	01	654,49	
00 01 0202 16 14 0013 0000	ROMILDO CURCINO MOTA	RUA VENUS, 492 FRENTE	397,27	04	99,31	99,32
00 04 0404 03 12 0027 0000	CLAUDIENE MOREIRA	RUA MARIA JOSE VIEIRA LUCAS, 930	4.836,46	60	81,06	80,60
00 01 0101 08 14 0008 0001	GERMANO LUIZ NUNES DE FREITAS MELO VICTAL	AV. ENGENHEIRO DINIZ, 468	184,13	01	184,13	
00 03 0303 12 20 0039 0001	ELIANA MARIA ANDRADE	RUA CORDILHEIRA DOS ANDES, 895	1.205,62	08	150,65	150,71
00 04 0101 02 07 0014 0000	ANDRE LUIZ JACINTO	AV. PAES LEME, 264	3.182,54	30	105,93	106,09
00 01 0301 04 16 0025 0000	MAXIMINO ALVES DE SOUZA	RUA CAIAPO, 169	9.718,98	24	405,13	404,95
00 01 0101 08 12 0005 9000	ACACIO MARTINS DA SILVA	AV. ENGENHEIRO DINIZ, 712 CASA 02	520,00	06	86,60	86,68
00 03 0104 10 10 0017 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA SEBASTIAO MARQUES JORDAO, 130	20.729,01	60	345,69	345,48
00 02 0102 14 18 0009 0001	MARCOS ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO CRESCENCIO, 277	127,31	01	127,31	
00 02 0102 14 18 0009 0003	MARCOS ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO CRESCENCIO, 282 FUNDOS	125,96	01	125,96	
00 03 0104 10 06 0042 0000	ELIENE DA SILVA	RUA ARI DE SOUZA NEVES, 570	1.676,47	31	54,07	54,08
00 02 0101 12 10 0003 0002	ALCIDES BATISTA FILHO-ESPOLIO	AV. RIO BRANCO, 1608	11.460,39	60	190,80	191,01
00 03 0104 10 09 0010 0000	DECORINA BEZERRA DE SOUZA	RUA ORIQUES ALVES VIEIRA -SEU LICO, 251	8.283,95	24	345,27	345,16
00 02 0401 11 12 0003 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA / 307509 - MARIA LUIZA SANTOS BATISTA	AV. RIGOLETTO FIDALE, 227	666,88	01	666,88	
00 01 0301 09 16 0001 0000	JOVANIO SUELIO EMIDIO	RUA HELIO ALVES DOS SANTOS, 260	2.252,70	06	375,45	375,45
00 01 0301 09 16 0001 0000	JOVANIO SUELIO EMIDIO	RUA HELIO ALVES DOS SANTOS, 260	148,12	06	24,72	24,68
00 01 0201 08 21 0005 0000	ARI GONCALVES	RUA DOUTOR LUIZ ROCHA E SILVA, 175	3.350,05	24	139,48	139,59
00 04 0404 01 09 0029 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA FREI PRUDENTE LUCIO NERY, 314	2.558,75	24	106,72	106,61
00 01 0201 08 07 0023 0000	PACHECO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	AV. PROFESSORA MINERVINA CANDIDA D, 2239	2.971,03	45	65,71	66,03
00 03 0201 03 13 0013 0001	ANTONIO DOS REIS	AV. PROFA JUVENILIA DOS SANTOS, 1433 101	101,02	01	101,02	
00 03 0201 04 15 0011 0005	ANTONIO DOS REIS	RUA OROZIMBO RIBEIRO, 1050 APTO 301	161,84	01	161,84	
00 02 0101 01 10 0012 0005	OLAVIO FLORINDO DE CASTRO	RUA BURITI ALEGRE, 220 CASA 1	331,71	03	110,57	110,57
00 01 0201 11 07 0011 9000	MARIA SONIA SILVA FERREIRA	RUA ITABIRA, 1429	968,34	18	53,74	53,80
00 04 0402 09 10 0039 0167	KARINE DE OLIVEIRA TAVARES	RUA MARCO AURELIO RESENDE DOS SANT, 330 AP508B03	218,57	05	43,73	43,71

Demonstrativo de Parcelamentos Deferidos, conforme Art. 9 - Parágrafo Único, da Lei Complementar 337/2003, Lei Complementar nº 732/2022 e Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1° Pr.	Parcelas
00 01 0301 11 10 0020 0000	GENILSA MARIA DA SILVA	RUA DOUTOR ALYRIO MORAES, 25	1.675,60	09	186,16	186,18
00 01 0301 11 10 0020 0000	GENILSA MARIA DA SILVA	RUA DOUTOR ALYRIO MORAES, 25	85,34	01	85,34	
00 02 0203 15 10 0001 0123	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA	RUA GAIA, 50 AP703BB	143,85	01	143,85	
00 04 0201 09 26 0001 0000	JURANDIR FERNANDES - ESPOLIO	RUA JOSE LIMA WANDERLEY, 206 CASA 01	762,36	01	762,36	
00 04 0404 01 10 0049 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA MARIA APARECIDA CORREA BORGES, 191	498,93	09	55,41	55,44
00 02 0203 16 05 0001 0163	AUGUSTO MAIONNE DE LIMA MATIAS	RUA RONAN MENDONCA RIBEIRO, 111 AP104B11	185,62	01	185,62	
00 02 0102 14 22 0017 0001	LAZARO JOSE FERREIRA	AV. MONSENHOR EDUARDO, 1031 COMERCI	498,31	01	498,31	
00 02 0201 13 01 0010 0003	LIGIA CRISTIANE DE MORAES	RUA IZAURA AUGUSTA PEREIRA, 317 APTO 103	276,77	01	276,77	
00 02 0401 10 07 0001 0354	MARINA SIQUEIRA VIANA	AL. DOS MANDARINS, 200 AP1004B4	398,70	03	132,90	132,90
00 04 0303 14 02 0011 0000	LEIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA ROSA	AV. ORALES RIBEIRO GUIMARAES, 1287	1.167,08	10	116,87	116,69
00 03 0201 15 01 0053 0000	NILCE APARECIDA ERNESTO JULIOTI	RUA EURIPEDES FERNANDES, 51	385,36	05	77,08	77,07

Qtde. Imóveis: 619
Valor Total Parcelado: 4.566.628,26
Valor Total Primeira: 186.490,59
Valor Total Parcelas: 111.377,21

Demonstrativo de Negociações Canceladas, conforme art. 6° da Lei Complementar n° 337/2003, § 3° Art. 3° da Lei Complementar n° 389/2005 e alterações posteriores, § 1° Art. 6° da Lei Complementar n° 458/2007 e art. 18 da Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Endereço	Pessoa / Responsável do Imóvel	Valor
00 04 0301 01 13 0018 0000	RUA PEDRO URIAS DA SILVA, 6	EMANUEL MESSIAS FERNANDES	4.676,08
00 02 0303 07 04 0001 0206	AV. DOS FERREIRAS, 525 554	JACINTA DE FATIMA NUNES MEDEIROS	2.878,74
00 01 0202 15 05 0018 0000	RUA NOSSO LAR, 639	JOANA DE LIMA FIRMINO SILVA	2.703,99
00 02 0501 09 25 0012 0000	RUA CONFIANCA, 60	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	4.615,36
00 01 0101 07 04 0020 0002	AV. ESTRELA DO SUL, 1172 FUN	BENEDICTA DE JESUS-ESPOLIO	1.464,29
00 02 0303 14 21 0001 0000	RUA GUSTAVO JOSE DA SILVA, 324 CASA 01	BENEDITA JAIRA DA SILVA SIMAO	4.703,22
00 01 0102 14 11 0006 0000	RUA PEDRO DAMIS, 31	LEONARDO FERREIRA ROSA	1.952,87
00 01 0102 14 11 0006 0000	RUA PEDRO DAMIS, 31	LEONARDO FERREIRA ROSA	1.223,86
00 04 0301 12 19 0008 0000	RUA MARIA ABADIA MAMEDE, 410	ELEUSA MARIA DAS GRACAS SILVA	1.415,68
00 04 0101 05 16 0015 0000	AV. GERALDO MOTTA BATISTA, 112	ASTARUTH ALVES DA CUNHA	834,76
00 01 0101 03 05 0008 0000	RUA FRANCISCO VIEIRA DE PAIVA, 391	ALFREDO GONCALVES JUNIOR	1.962,60
00 02 0202 02 14 0003 9000	RUA IGUACU, 1340 CONDOMIN	CONDOMINIO EDIFICIO IGUACU	8.833,51
00 04 0102 16 06 0014 0000	AL. GALO DO CAMPO, 140	ELAINE MARCIA VALLE CRISCUOLO	1.008,68
00 04 0102 16 06 0014 0000	AL. GALO DO CAMPO, 140	ELAINE MARCIA VALLE CRISCUOLO	164,89
00 01 0102 01 11 0001 0000	RUA SIMAO PEDRO, 648	MANOEL RODRIGUES DA SILVA - ESPOLIO	9.644,74
00 02 0303 14 21 0001 0001	RUA GUSTAVO JOSE DA SILVA, 324 FUNDOS	BENEDITA JAIRA DA SILVA SIMAO	12.870,82
00 02 0401 12 10 0013 0000	RUA DAS CANGERANAS, 120	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	1.547,87
00 04 0303 06 10 0018 0000	RUA ZORA, 603	ELIAS DE FATIMA DA COSTA	3.231,48
00 03 0202 11 05 0040 0000	RUA PASSO FUNDO, 423	CLEIDE VIEIRA GUIMARAES CARVALHO	1.086,93
00 04 0302 04 02 0042 0000	RUA YA NASSO, 1060	ROSIMEIRE APARECIDA MARTINS	6.706,85
00 04 0302 04 02 0042 0000	RUA YA NASSO, 1060	ROSIMEIRE APARECIDA MARTINS	435,94
00 02 0402 14 01 0013 0000	AL. AFRICA (MANSOES AEROPORTO), 200	ROSANGELA AUGUSTA DOS SANTOS	21.692,00
00 03 0102 07 01 0044 0000	RUA CYRO AVELINO FRANCO, 297	CELITA REGINA CALLEGARO	4.398,42
00 01 0401 12 18 0020 0000	RUA GENARINO CAZABONA, 1520	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	4.595,49
00 01 0101 02 12 0030 0001	RUA BUENO BRANDAO, 1670	LUIZ SARTIN - ESPOLIO	643,05
00 01 0202 04 01 0044 0000	RUA MANOEL MAURICIO DE ARAUJO, 340	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	7.931,51

Demonstrativo de Negociações Canceladas, conforme art. 6° da Lei Complementar n° 337/2003, § 3° Art. 3° da Lei Complementar n° 389/2005 e alterações posteriores, § 1° Art. 6° da Lei Complementar n° 458/2007 e art. 18 da Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Endereço	Pessoa/Responsável do Imóvel	Valor
00 04 0202 09 13 0001 0319	AL. PAULO CESAR SANTANA, 530 AP404B20	PAMELA VALENTIM FERREIRA DA SILVA	476,48
00 01 0301 14 15 0051 0000	RUA PROFESSOR BENEDITO MARRA DA FO, 427	PEDRO CAMILO DE MACEDO	1.088,45
00 01 0301 04 18 0031 0000	RUA DOS PIANOS, 553	JOSE DOMINGUES FILHO - ESPOLIO	554,70
00 01 0102 12 13 0010 0000	RUA DOMINGOS ANTONIO CALABRIA, 35	JOSE NETO SILVA JUNIOR	221,40
00 04 0301 07 02 0004 0149	RUA JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS, 285 AP202B10	ROSALVA RUFINO DOS SANTOS	148,09
00 04 0302 12 08 0021 0000	RUA TORNEIRO, 71	MARIA REGINA MUNES CUSTODIO	2.408,79
00 04 0203 02 08 0005 0000	AL. ANTONIO CLAUDIO RICARDO SOUZA, 205	LEONALDO RODRIGUES DE MORAES	2.089,29
00 04 0404 01 05 0036 0000	RUA ANTONIO MARCOS GALVAO, 345	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	3.937,35
00 01 0102 14 07 0009 0000	RUA ARECY CRUVELLO DAVILA, 179 CASA 001	JOSE ALVES DE MEIRELES	844,33
00 01 0102 14 07 0009 0000	RUA ARECY CRUVELLO DAVILA, 179 CASA 001	JOSE ALVES DE MEIRELES	203,08
00 04 0302 12 11 0033 0000	RUA DO CONTABILISTA, 50	ADOMILSON JOSE MARIA	593,34
00 01 0103 11 06 0046 0000	RUA GUIOMAR LINO MOREIRA, 399	IRODETE ALEXANDRE DA SILVA	214,22
00 04 0201 16 26 0003 0000	PCA SAO FRANCISCO DE PAULA, 380	MIRIAM FRANCISCO PIRES	5.810,57
00 02 0202 15 09 0027 0001	AV. ESPANHA, 642 FR	WALCIR SILVA-ESPOLIO	316,08
00 03 0303 12 10 0004 0000	RUA SERRA DOS APIACAS, 163	MARCOS ANTONIO DE FREITAS	2.247,74
00 01 0103 15 08 0005 0000	RUA DIVINO CARVALHO, 33	CLAYTON CARDOSO REZENDE	407,84
00 04 0404 02 02 0002 0000	RUA AURELIO ANTONIO DE LIMA, 50	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	378,29
00 04 0402 13 06 0050 0000	RUA SAMANEA, 73	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	351,37
00 01 0401 04 04 0012 0000	RUA CLESO DA CUNHA RESENDE, 366 FRENTE	KALEB MARTINS PARREIRA MELO	726,38
00 04 0404 01 10 0001 0004	AV. CONTADOR JOSE CANDELORO, 484 COMERCIO	JOZIMAR SERGIO DE SOUZA	409,72
00 04 0404 01 10 0001 0003	AV. CONTADOR JOSE CANDELORO, 484 COMERCIO	JOZIMAR SERGIO DE SOUZA	409,61
00 04 0302 08 12 0018 0000	RUA DO PROFESSOR, 703	RAFAEL FERNANDES SANTOS	539,15
00 04 0503 15 08 0019 0000	RUA WALTER FRANCA, 186	LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	4.105,17
00 04 0301 12 20 0009 0001	RUA MARIA ABADIA MAMEDE, 411 RESID	MARIA IOLANDA FERNANDES	1.055,44
00 03 0101 06 11 0001 0003	RUA GUAICURUS, 308	IOLANDA SOARES DE ABREU - ESPOLIO	4.340,24
00 01 0201 09 15 0006 0000	RUA JOSE LOZZI, 219	IDELMO JOSE CECILIO	3.445,14
00 04 0303 02 06 0010 0000	RUA LIBNA, 427	JOAO BOSCO DA CRUZ ESPOLIO	723,35
00 04 0403 02 04 0006 0000	RUA DA SALVIA, 40	MARIA ABADIA MACHADO	1.298,81
00 04 0104 08 22 0005 0135	RUA DR CARLOS MARENGO PEREIRA FILH, 20 AP108B5	MARCUS VINICIUS FRAGA PONTES	300,12
00 03 0104 06 11 0005 0000	AV. SENADOR ELISEU RESENDE, 63	TANIA KATIA SILVA VIEIRA FARIA	3.885,16
00 02 0102 05 09 0015 0002	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2054	WALTER DE BRITO- ESPOLIO	1.972,00
00 02 0301 01 10 0006 0000	RUA CRISTOVAO MARRA, 800	DULCE HELENA MARTINS BORGES	495,46
00 03 0303 02 04 0029 0000	RUA JONAS JOSE DIAS, 149	MARIA LUCIA DOS SANTOS	482,55
00 01 0302 09 25 0004 0015	AV. TAYLOR SILVA, 811 AP404B01	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	629,06
00 01 0202 15 14 0018 0000	RUA MARTE, 700	CASSIA BEATRIZ FRAGASSI ALVES	2.048,79
00 01 0302 10 04 0022 0000	RUA DAS VALSAS, 73	RONEIDE GOMES CAETANO	10.181,42
00 02 0101 07 08 0005 0006	AV. CESARIO ALVIM, 2007 APTO 005	MARLON CARVALHO MARTINS	826,37
00 02 0601 09 17 0025 0000	RUA INHAMBU, 254	ELIENE RODRIGUES ROCHA	7.076,78
00 01 0102 01 11 0001 0000	RUA SIMAO PEDRO, 648	MANOEL RODRIGUES DA SILVA - ESPOLIO	365,03
00 02 0302 02 07 0001 0140	AL. 01, 40 AP401B09	THAISA GONCALVES PEREIRA	540,10
00 01 0102 14 07 0027 0001	AV. ATLANTICA, 845 RES	REGINALDO DE JESUS LAIA	281,47
00 02 0201 01 25 0004 0001	RUA LISBOA, 40 FRENTE	JOAQUINA DE SOUZA BORGES	5.687,54
00 01 0101 06 11 0017 0004	RUA BUENO BRANDAO, 1358	SELMA CRISPIM ROSA	338,24
00 01 0301 10 09 0007 0343	RUA JOAO RODRIGUES DE CASTRO, 105 AP301B22	MARCOS VINICIUS MENDONCA DA SILVA	158,23
00 01 0301 03 11 0004 0000	RUA DAS GUITARRAS, 193	ARNON GERALDO DIAS	792,13
00 01 0302 09 25 0004 0248	AV. TAYLOR SILVA, 811 AP301B16	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	1.121,05
00 04 0202 07 26 0024 0000	RUA DAS JURITIS, 1750	DIRCEU LACERDA FILHO	218,06
00 03 0302 15 15 0002 0000	RUA JOAO BORGES DA CUNHA, 276 CASA 1	CELIO DIVINO DE OLIVEIRA	505,48

Demonstrativo de Negociações Canceladas, conforme art. 6° da Lei Complementar n° 337/2003, § 3° Art. 3° da Lei Complementar n° 389/2005 e alterações posteriores, § 1° Art. 6° da Lei Complementar n° 458/2007 e art. 18 da Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Endereço	Pessoa/Responsável do Imóvel	Valor
00 04 0202 06 09 0040 0000	RUA DAS POMBAS, 225	GERALDA DE PAIVA	230,20
00 01 0302 09 25 0004 0221	AV. TAYLOR SILVA, 811 AP402B14	LUCIMEIRE ABADIA DA SILVA CARVALHO	1.244,42
00 01 0201 04 02 0030 0000	RUA ESTRELA DALVA, 369	ELCIO SEBASTIAO PALHARES	4.559,87
00 04 0301 06 01 0008 0000	RUA BENEDITO CARDOSO DA SILVA, 15	THIAGO JUNIO QUEIROGA	2.855,31
00 01 0202 14 07 0055 0000	RUA MARIA HELENA DE SOUSA, 236	SIRLEY AUGUSTA DE AQUILES	5.090,65
00 04 0405 10 18 0014 0000	RUA ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, 1162 COMERCIO	DOMINGOS BRUNO PEDROSO NETO	1.416,89
00 04 0302 12 08 0021 0000	RUA TORNEIRO, 71	MARIA REGINA MUNES CUSTODIO	1.456,80
00 04 0406 15 03 0002 0000	AV. ALDO BORGES LEAO, 739 COMERCIO	TEREZA ROEGELIN	4.830,23
00 04 0301 12 08 0001 0000	RUA EDMUNDO MUNIR ARANTES, 270	LEONIDES FERREIRA BORGES-ESPOLIO	933,22
00 04 0403 07 07 0035 0035	RUA ZANIA MARIA DA SILVA DUARTE, 356	SUELI DA SILVA	1.549,96
00 01 0302 12 03 0008 0000	RUA FRANCISCA GARCIA DE SOUZA, 51	EDUARDO GARCIA FERNANDES-ESPOLIO	10.208,48
00 01 0202 14 09 0010 0001	RUA PROFESSORA CELEIDA SANTOS DE P, 104 FUNDOS	FARLEY SANTOS BORGES	201,69
00 04 0404 03 03 0032 0000	RUA MARIA FILOMENA GUERRA, 51	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	481,42
00 02 0403 14 08 0024 0001	RUA SILVIO FERNANDES, 460 CS02	MAIK HENRIQUE LOPES SOUZA	495,15
00 02 0101 14 04 0023 0002	AV. JOAO NAVES DE AVILA, 92 UNOHOTEL	NADIA KHALED DIRAI - ESPOLIO	21.994,61
00 02 0101 14 04 0023 0002	AV. JOAO NAVES DE AVILA, 92 UNOHOTEL	NADIA KHALED DIRAI - ESPOLIO	3.155,54
00 02 0402 13 11 0001 0224	RUA CIANO, 385 AP407T3	THIAGO HENRIQUE DE PAULA	881,92
00 02 0501 09 27 0002 0000	AV. SOLIDARIEDADE, 410	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	725,74
00 04 0201 16 21 0008 0000	RUA SAO JANUARIO, 616	NADIR FELICIO DA SILVA	3.566,71
00 01 0301 12 10 0041 0000	RUA EDMAR FRAGA, 172	ODACIR VIEIRA PACHECO-ESPOLIO	601,71
00 03 0301 15 01 0011 0000	RUA JOSE EURIPEDES DUARTE, 92	ANTONIO DARC DA SILVA	1.754,51
00 04 0302 08 21 0005 0000	RUA DO ESCRITOR, 310 CS01	WILLIAM PEREIRA MARQUES	711,90
00 04 0603 12 09 0024 0000	RUA MARRECA-CANELEIRA, 31	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	2.365,62
00 03 0301 05 04 0018 0000	AV. DOUTOR LAERTE VIEIRA GONCALVES, 1887	OSVALDO INACIO DE MORAIS-ESPOLIO	272,11
00 01 0101 08 02 0015 0086	RUA RIVALINO PEREIRA, 861 AP1106	DRIELLY APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	99,42
00 01 0103 16 01 0025 0000	AV. ELIS REGINA, 32	PAULO EURIPEDES DA SILVA	1.283,39
00 03 0201 10 15 0012 0001	RUA PEDRO IVO (B LAGOINHA), 294 FUNDOS	MAURICIO MIGUEL DE FREITAS	323,47
00 02 0104 16 11 0016 0000	RUA MANOEL BANDEIRA, 730 FUNDOS	MUNICIPIO DE UBERLANDIA	9.650,54
00 04 0303 04 12 0001 0307	AL. JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 900 AP103B20	LEDA MARIA ALVES DA SILVA	104,11
00 04 0102 16 06 0014 0000	AL. GALO DO CAMPO, 140	ELAINE MARCIA VALLE CRISCUOLO	1.590,43
00 02 0104 10 15 0001 0088	RUA RUTH ROCHA, 143 AP108B2	ALISSON OLICIO LOPES	218,21
00 03 0201 07 05 0028 0009	AV. FRANCISCO RIBEIRO, 215 APTO 303	ROCKY ROSA NETO	156,73
00 01 0201 04 07 0025 0003	RUA SATELITE, 190 COMERCIO	WALTER DE BRITO- ESPOLIO	422,93
00 03 0101 03 08 0005 0000	RUA DOUTOR ARMANDO LOMBARDI, 120	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	1.185,44
00 01 0201 11 05 0031 0000	RUA TOMAZINHO REZENDE, 1531	JEOVAH PARREIRA DA ROCHA	1.551,29
00 04 0201 13 07 0017 0000	RUA DA COSTUREIRA, 172	GASPAR NASCIMENTO	15.332,37
00 04 0402 13 03 0014 0025	RUA CATUABA, 50 CS0026	VALDIVINO ADOGLENIO FARIAS	1.896,13
00 04 0405 14 19 0004 0000	RUA ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, 1050 CS01	GILVAN JUNIO SILVA	1.331,44
00 01 0101 15 11 0001 0006	RUA ARTHUR BERNARDES, 206	HILARIO DE SOUZA RAMOS	587,44
00 03 0301 04 12 0007 0000	RUA GARIBALDI FONSECA E SILVA, 204	ROBERTO EDUARDO CASSIANO DE PAULA	3.203,43
00 04 0604 01 08 0012 0000	RUA DA ONCA-PINTADA, 1251	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	6.771,68
00 04 0201 13 03 0029 0000	RUA DO MARCENEIRO, 107	JOANA DE LOURDES ALVES ARAUJO	788,81
00 01 0202 09 03 0063 0000	RUA BEIRA RIO, 145	CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA - ESPOLIO	4.623,10
00 03 0302 09 16 0006 0000	RUA AMADOR CAETANO DE FARIA, 72	NILDO CRILON PONTES	296,59

Demonstrativo de Negociações Canceladas, conforme art. 6° da Lei Complementar n° 337/2003, § 3° Art. 3° da Lei Complementar n° 389/2005 e alterações posteriores, § 1° Art. 6° da Lei Complementar n° 458/2007 e art. 18 da Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Endereço	Pessoa/Responsável do Imóvel	Valor
00 04 0303 15 08 0025 0000	RUA NILO, 526	CESAR LOURENCO DA SILVA - ESPOLIO	9.839,47
00 01 0103 12 15 0013 0000	RUA KATIA REGINA CARDOSO, 181	IRACEMA MARIA DE JESUS	7.297,94
00 04 0302 04 05 0024 0000	RUA DO RADIALISTA, 1454	EDIVALDO JOSE FARIA MARTINS	622,44
00 02 0101 01 10 0012 0001	RUA BURITI ALEGRE, 220	OLAVIO FLORINDO DE CASTRO	455,76
00 03 0104 15 08 0019 0000	RUA ATILIO SPINI, 680	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	849,40
00 04 0403 02 05 0004 0000	RUA DAS PAINEIRAS (CHAC PANORAMA), 870	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	1.128,85
00 03 0203 07 04 0001 0096	RUA ARAGON, 300 AP101BB	DANIEL EUGENIO SILVA	87,24
00 03 0101 08 08 0017 0008	RUA TUPIS, 710 AP303	CARLOS FRANCISCO DE MELO	405,36
00 01 0101 14 17 0013 0002	RUA ARAXA (B OSVALDO REZENDE), 131 FUN	MARIA BERNARDETH SABINO	154,56
00 03 0302 14 16 0005 0291	RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, 200 AP404B18	LUCAS OLIVEIRA DE JESUS	23,13
00 04 0301 03 13 0001 0083	RUA PADRE HUMBERTO ARAUJO BRAGA, 14 VI-NHA32B	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	59,45
00 03 0104 08 04 0007 0000	RUA DOUTOR RUBENS PEREIRA DA SILVA, 210 CS01	VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	38,71
00 03 0103 10 04 0001 0727	RUA MARIO JACOB YUNES, 201 AP204B46	FERNANDA DE SOUZA CARDOSO	542,47
00 01 0401 16 11 0001 0258	RUA OSCAR BERNARDES DA COSTA, 75 AP902BC	MATHEUS QUEIROZ DA SILVA	152,76
00 04 0104 08 22 0005 0156	RUA DR CARLOS MARENGO PEREIRA FILH, 20 AP405B5	LUIZ DIAS MIRANDA	34,32
00 03 0501 03 01 0025 0026	RUA BALAIO, 538 AP23BB	KELLEN ALVES DANTAS SILVA	91,95
00 01 0202 04 03 0003 0000	RUA JOAQUIM CLEMENTE OLIVEIRA, 113 FRENTE	WELLINGTON MIRANDA DE SOUSA	540,97
00 02 0101 04 12 0019 0001	RUA FELICIANO DE MORAIS, 693	GILSON LUIZ NAVES DE OLIVEIRA	3.321,51
00 02 0101 04 12 0019 0001	RUA FELICIANO DE MORAIS, 693	GILSON LUIZ NAVES DE OLIVEIRA	194,66
00 02 0101 04 12 0019 0003	RUA FELICIANO DE MORAIS, 693 C 2	GILSON LUIZ NAVES DE OLIVEIRA	155,64
00 02 0101 04 12 0019 0002	RUA FELICIANO DE MORAIS, 693 C 1	GILSON LUIZ NAVES DE OLIVEIRA	86,65
00 03 0301 08 03 0026 0000	RUA OPHIR LOPES DE CANDIDO, 119	LUIZ CARLOS GUERREIRO	106,74
00 04 0402 09 10 0039 0167	RUA MARCO AURELIO RESENDE DOS SANT, 330 AP508B03	KARINE DE OLIVEIRA TAVARES	294,54
00 03 0302 14 16 0004 0224	RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, 220 AP401B14	NAYANE MEIRIELE SILVA	247,60
00 02 0201 11 03 0031 0002	AV. SALOMAO ABRAHAO, 451 APTO 103	LINDA PAULA ALVES DE SOUSA RABELO	178,71
00 04 0202 14 03 0005 0000	RUA DOS TICO TICOS, 380	HELVIO GONCALVES DA SILVA	884,21
00 04 0201 01 02 0001 0194	RUA AGUAPES, 800 AP103B13	GILMAR OLIVEIRA RIBEIRO	23,43
00 03 0401 02 10 0043 0073	RUA AUSTIN, 135 AP901B1	CASSIO RODRIGUES FAGUNDES	1.152,81
00 02 0501 12 09 0039 0000	RUA PILAO, 416	THAIS MENDES DE FREITAS	279,23
00 02 0401 09 07 0001 0120	AV. ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 4800 AP201B03	MARCIO CRISTIANO JANINI	432,02
00 01 0202 16 03 0030 0037	AV. DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 707 506	MARCIA RAMOS DOS SANTOS	110,79
00 02 0402 13 11 0001 0273	RUA CIANO, 385 AP1008T3	ALYSSON FERNANDES DA SILVA	251,34
00 04 0301 08 05 0001 0176	AV. DO PINHO, 1131 AP101B12	MARCELLO CAMILO DOS SANTOS VIANA	424,22
00 03 0501 04 06 0001 0030	RUA CAMALEAO, 640 AP33BB	CRISTIANE SILVA DINIZ	83,51
00 01 0302 16 08 0032 0000	RUA ONAZIRA MENDES DE OLIVEIRA, 51	JOSE KIOCHI HARA	1.610,66
00 04 0303 04 13 0001 0239	AL. JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 728 AP404B9B	LUCAS CLEBER SOUSA TEODORO	289,90
00 03 0201 01 05 0029 0000	RUA ISAAC DE OLIVEIRA, 0 SN	VANDA FERREIRA SILVA-ESPOLIO	330,85
00 03 0104 16 04 0002 0000	RUA IRACI CALDEIRA LOPES, 22	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	20.044,02
00 04 0402 10 20 0001 0165	RUA DO CALISTEMON, 363 AP105BB	DIEGO SOUZA DE JESUS	105,85
00 01 0202 03 14 0004 0000	RUA JOSE TOME RODRIGUES, 479	AILTON RODRIGUES CAROLA	745,32
00 03 0302 14 20 0001 0000	RUA EDSON BOLINHA CURY, 670	PEDRO AUGUSTO HONORATO ROCHA	1.271,97
00 03 0401 02 10 0043 0175	RUA AUSTIN, 135 AP607B2	AMANDA APARECIDA DRUMOND SILVA	465,74
00 04 0202 09 11 0056 0002	RUA DO ESCRITOR, 31 APTO 02	SALUSTINO TEIXEIRA - ESPOLIO	2.228,43

Demonstrativo de Negociações Canceladas, conforme art. 6° da Lei Complementar n° 337/2003, § 3° Art. 3° da Lei Complementar n° 389/2005 e alterações posteriores, § 1° Art. 6° da Lei Complementar n° 458/2007 e art. 18 da Lei Complementar nº 785/2025.

Período de Referência: 01/08/2025 a 31/08/2025

Código do Imóvel	Endereço	Pessoa/Responsável do Imóvel	Valor
00 01 0402 12 04 0021 0000	RUA VENERANDO GABRIEL DE SOUZA, 75	JOSE MARTINS E OUTRO	1.147,76
00 02 0102 08 10 0015 0000	TRV PAPA JOAO PAULO I, 50	DORIVAL TEIXEIRA DA SILVA	43,04
00 01 0302 15 01 0015 0000	RUA GERALDO VITORINO, 517	ALISON CRISOSTOMO DE ASSIS	445,97
00 02 0201 09 01 0001 9004	AV. JOAO NAVES DE AVILA, 1331 P.ART 04	CONDOMINIO CENTER UBERLANDIA PARTE 1	1.696.242,66
00 03 0201 02 13 0009 0000	RUA ATILIO VALENTINI, 1369	IDMAR DE PAULA SILVEIRA	227,07
00 04 0203 02 08 0005 0000	AL. ANTONIO CLAUDIO RICARDO SOUZA, 205	LEONALDO RODRIGUES DE MORAES	2.380,36

Total de Cancelamentos: 167
Valor Total: 2.071.606,69

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 251/2025

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2025.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12, inciso II e artigo 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, incisos XII e XXIX do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009, e com fundamento nas disposições dos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de fevereiro de 2021, e nos artigos 4º, 10 e seguintes da Seção III do Capítulo III do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, e sua alteração,
RESOLVE:

Art. 1º Designar agentes públicos, a seguir referidos, para exercer de forma permanente as funções de gestor e fiscal do Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 82/2025, que têm por objeto a futura e eventual aquisição de material de irrigação para a implantação e manutenção do sistema de irrigação do jardim do Parque do Sabiá, contribuindo também para a reposição de estoque, independentemente do processo que as originou e da celebração de instrumento contratual:
I - Gestor de contrato: Marcos Roberto Urzedo de Oliveira, Diretor DAM-15, matrícula nº 999-7 - titular; João Inácio da Fonseca, Coordenador DAM-13, matrícula nº 1079-0 - suplente.
II - Fiscal de contrato: Ilzimeire Alves da Silva, Almoxarife, matrícula nº 1282-3 - titular; Cleber José dos Santos, Almoxarife, matrícula n° 676-9 - suplente.
Parágrafo único. Os membros suplentes substituirão os membros titulares em seus impedimentos e ausências.

Art. 2° Após publicação, esta Portaria deverá ser encaminhada aos servidores designados gestores e fiscais do processo, no formato de documento interno, via sistema municipal de tramitação de documentos, para que seja dada ciência da designação.
§ 1º Decorridos 5 (cinco) dias úteis do recebimento do documento interno pelo agente público municipal, ocorrerá a ciência tácita da designação, conforme disposto no § 4º do artigo 13 do Decreto nº 20.154, de 2023, salvo nos casos de fruição de férias, afastamentos legais ou apresentação de justificativa cabível.
§ 2º O ato de designação também deverá ser encaminhado ao Núcleo de Compras para inclusão nos autos do Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 82/2025 e publicação no Portal da Futel.

Art. 3º No exercício das atribuições deverão ser observadas as cláusulas e condições dispostas no edital ou instrumento

equivalente do processo de origem.
Parágrafo único. As atribuições típicas das funções de gestão e fiscalização estão descritas nos artigos 22 e 23, respectivamente, do Decreto nº 20.154, de 2023.

Art. 4º A investidura dos agentes designados no artigo 1º vigorará por 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada anualmente.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (na data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

IPREMU

PORTARIA IPREMU Nº 117/2025

O Diretor-Geral do IPREMU e o Diretor da Diretoria Previdenciária no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2.023, artigo 4º, incisos VII e IX do Decreto nº 20.291, de 01 de abril de 2.023;
Considerando o parecer emitido pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 1189615;
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria IPREMU nº 005/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 7016, de 06 de janeiro de 2.025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor da Pensão por Morte concedida à beneficiária supracitada corresponderá à 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pelo ex-aposentado, nos termos do § 2º, I, artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023. Benefício sem paridade, devido a partir da data do óbito" (N.R).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

ARISTIDES CARLOS FERREIRA
Diretor da Diretoria Previdenciária

PORTARIA IPREMU Nº 118/2.025

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023; c/c art. 5º do Decreto nº 20.291, de 1º de abril de 2023; e artigo 10, da Lei Complementar nº 12.072, de 26 de dezembro de 2014 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1° Fica homologada a progressão por qualificação da servidora ANA RITA RODRIGUES DE GODOY CARRIJO, matrícula 11.862-1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Classe IC-I, Nível 01, a partir do mês subsequente a data do seu requerimento, conforme quadro abaixo disposto:

Mat.	Nome	Cargo	Classe anterior	Classe Atual	Nível atual
11862-1	Ana Rita Rodrigues de Godoy Carrijo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IC-I	IC-III	01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral

PORTARIA IPREMU Nº 119/2.025.

O Diretor-Geral do IPREMU, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,
Considerando a avaliação de desempenho supervisionada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,
RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada estável, a servidora LORENA DE PAULA SANTOS DORNELAS, inscrita na matrícula nº 11.849-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, a contar de 31/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

PORTARIA Nº 120/2.025.

O Diretor-Geral do IPREMU, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para o cargo de provimento em comissão de Diretor DAM-18, SÉRGIO QUEIROZ DOS REIS, Assistente Administrativo, Classe IC-IV, Nível 15, matrícula nº 762-5, no período de 08 a 22 de setembro de 2025, durante o impedimento do titular ARISTIDES CARLOS FERREIRA, matrícula 11.815-0, que estará de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: **www.uberlandia.mg.gov.br**

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682